



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

EDITAL E ANEXOS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação do sistema de climatização do Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães/BA com adequações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador/>, informando o código verificador: DOC-A14B0507-F870-4081-9A10-70CA1C79B29A



Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO BAHIA**, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 206/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, tipo menor preço global por lote, tendo por finalidade a seleção da melhor proposta, sob regime de empreitada por preço unitário, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação do sistema de climatização do Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães/BA com adequações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, em conformidade com as condições do edital e seus anexos. Estando abaixo designado o dia, horário e local da sessão pública para recebimento e análise da documentação de habilitação e propostas de preços dos interessados:

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade	Concorrência nº 007/2023
Processo Administrativo nº	305/2023
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 Lei Federal nº 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Nº. 6.204 /2007.
Data da Sessão	23 de janeiro de 2024
Horário	09h - horário de Brasília - DF
Local	Prédio da Prefeitura Municipal - Sala de Reuniões, Piso 02 - Com endereço na Avenida Octogonal, SN, QD21, Bairro Jardim Imperial, Praça dos Três Poderes, Luís



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	Eduardo Magalhães/BA.
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Tipo	Menor preço
Exclusiva para ME/EPP	Não
Prazo de pagamento	Em até 30 (trinta) dias
Unidade solicitante	Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde - FMS
Informações Oficial	https://sai.io.org.br/ba/ Luiseduardomagalhaes/Site/DiarioOficial. E-mail: licitacao@pmlm.ba.gov.br Telefone (77) 3628-9800

1 - CREDENCIAMENTO

1.1. Aos licitantes interessados em se credenciar, no horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão pública, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Para tanto, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade ou documento original com foto do(s) sócio(s) da empresa;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as alterações, e/ou última alteração consolidada do contrato social, devidamente registrado no órgão competente. Neste último caso quaisquer alterações após a consolidação deverão ser apresentadas;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Tratando-se de procurador, além dos itens correspondentes acima deverá apresentar também o instrumento de Procuração Público ou Particular ou Carta de Credenciamento, com firma reconhecida e autenticada em cartório, no qual conste poderes específicos para representar e praticar todos os atos pertinentes ao certame. Caso a procuração seja particular, deverá estar acompanhada de documento comprobatório dos poderes do outorgante.

1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

1.3. Os documentos de credenciamento poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Comissão, mediante apresentação dos originais para conferência.

1.4. A documentação de credenciamento será submetida e assinada pelos presentes, passando a mesma a compor o processo administrativo.

1.5. A aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação, contendo os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade do documento.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação do sistema de climatização do Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães/BA com adequações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, em conformidade com as condições do edital e seus anexos.

2.2 - Os Serviços deverão ser executados dentro dos padrões e normas técnicas preestabelecidas, preconizadas pela ABNT, conforme previsto neste Edital de Licitação e seus anexos;

2.3 - Durante a execução, na hipótese de constatação de anomalia que comprometa o andamento da obra, objeto deste edital, bem como se constatada divergência entre a execução dos serviços e o projeto executivo, estes poderão ser rejeitados pela fiscalização, no todo ou em parte, devendo ser corrigidos em tempo hábil, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 - Na execução do objeto deverão ser respeitados, os quantitativos, as especificações complementares e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e partes integrantes e indissociáveis deste Edital

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

3.1 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

3.1.1 - Sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida;

3.1.2 - Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.1.3 - Tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.4. - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.1.5. - Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.1.6. - Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.1.7. - A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.1.8. - Poderão participar desta licitação empresas inscritas ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, ou que atenderem a todas as condições de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico - Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que:

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

3.3. Sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência decretada ou requerida;

3.4. Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas;

3.5. Tenham participação na elaboração do projeto básico do objeto licitado, na forma do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.6. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

3.7. Não serão permitidos consórcios para execução do objeto deste Edital.

3.8. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.8. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.9. Poderão participar desta licitação empresas inscritas ou não no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, ou que atenderem a todas as condições de Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico - Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

4 - PRAZO

4.1 - O prazo para execução dos serviços objeto do presente edital são de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data do recebimento da

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

“Ordem de Serviço” expedida pelo Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA ou outro preposto, podendo ser prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os elementos que compõem a **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** devidamente ordenados, numerados e encadernados, serão apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA
CONCORRÊNCIA: 007/2023.
Nome e Endereço do licitante:
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação do sistema de climatização do Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães/BA com adequações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
Dados da licitante:

5.2 - Colocação de elemento (s) do envelope da Proposta de Preços no envelope da Documentação acarretará a automática inabilitação do licitante.

5.3 - Os documentos de Habilitação e Proposta deverão ser apresentados por pessoa credenciada, sob a forma de procuração com firma reconhecida, com amplos poderes de representação ou com fim específico para a presente licitação, a qual deverá apresentar à Comissão, antes da entrega dos envelopes, a prova de sua credencial.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

5.4 - Os licitantes que se fizerem representar por titular da empresa, comprovarão esta condição com apresentação da cópia autenticada do Contrato Social ou Certidão do órgão competente e, no caso de Sociedade por ações, com o documento que comprove sua eleição.

5.5 - A mesma pessoa não poderá representar 02 (duas) ou mais empresas.

5.6 - Após a entrega de todas Credenciais não será permitida a participação de retardatários.

6 - HABILITAÇÃO

6.1 - No Envelope **nº 01 (Documentação)** deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 01 (uma) via, devidamente encadernada, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal e encabeçadas, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

6.1.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

6.1.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes, estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





6.1.2.3 - Prova de Regularidade Fiscal junto a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos e/ou positiva com efeito Negativa.

6.1.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

6.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6. Consulta Consolidada Pessoa Jurídica, em nome da licitante, emitida pela Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> .

6.1.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

—
6.1.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da Licitante, demonstrada através da apresentação de certidão atualizada expedida pelo CREA, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.1.4. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Responsável Técnico da Licitante demonstrada através da apresentação de certidão atualizada expedida pelo CREA, e que demonstre atribuição compatível com o objeto licitado.

6.1.5. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade compatível em características e quantidades com o objeto licitado, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, registro de atestado, cuja Contratada principal seja a Empresa licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:





DESCRIÇÃO		UNID.	QUANT. EXIGIDA
1.0	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO EM HOSPITAIS. *	TR	100
2.0	BRISE METALICO DE ALUMINIO CURVO/MOVEL, ASA AVIAO LUXALON 335	M ²	75,00
3.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M ²	450,00

6.1.6. **Nota:** *Os quantitativos mínimos exigidos para execução de instalação de sistema de ar condicionado deverá constar em 01 (um) único atestado, não sendo admitidos somatórios das quantidades de mais de um atestado, para efeito de comprovação de capacitação técnica operacional. Justificado de acordo com a nota técnica anexa.

6.1.7. Comprovação da capacitação técnico-profissional, comprovada mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com registro de atestado, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

6.1.8. Comprovação de **instalação de sistema de climatização para ambientes hospitalares** com equipamentos de ar condicionados e filtragens do ar com seguintes parâmetros profissional engenharia mecânica ou elétrica:

- -Para filtro de ar finos (NBR16101):

Eficiência média para partículas de 0,4 μ : 80% <= EF <= 90%;

Eficiência mínima para partículas de 0,4 μ : 35%;

- -Para filtro de ar absoluto (NBR7256):

Eficiência: >99,97%



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Profissional de engenharia civil;

- - BRISE METALICO DE ALUMINIO CURVO/MOVEL
- - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS

6.1.9. Comprovação de a empresa possuir na data da licitação, em seu quadro técnico, no mínimo, **01 (um) profissional de nível superior graduado em Engenharia Mecânica ou Elétrica, e 01 (um) profissional de nível superior graduado em Engenharia Civil**, detentores de atestados de capacidade técnica, indicando o exercício de função de serviços com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às compatíveis com o objeto desta licitação, mediante:

- 6.1.9.1. Apresentação da última alteração contratual, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de ser sócio proprietário da empresa licitante;
- 6.1.9.2. Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Guia do GFIP onde conste seu nome na Relação dos Trabalhadores, comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;
- 6.1.9.4. Contrato de prestação de serviços, comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante.
- 6.1.9.5. Por compatível com o objeto desta licitação entenda-se a fornecimento e instalação de sistemas de ar condicionado, conforme QUADRO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL acima.
- 6.1.9.6. Esse profissional deverá possuir registro no CREA (anexar certidão de quitação de pessoa física), e dispor de Certificado de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, acompanhado do respectivo atestado vistado pelo CREA indicando características e grau de satisfação dos serviços.
- 6.1.9.7. O responsável técnico e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio, o administrador ou o diretor que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física e a natureza da relação profissional com

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

a empresa licitante; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

6.1.9.8. Os integrantes da equipe técnica deverão ser obrigatoriamente os profissionais que efetivamente irão executar e assumir a responsabilidade técnica pela coordenação e execução dos serviços para os quais foram indicados. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6.9.9.9. Apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade relativas a instalações mínimas de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

6.9.9.10. **Atestado de Visita Técnica** expedido pelos Técnicos, Engenheiros Civis ou Arquitetos lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a data da sessão de recebimento dos envelopes, executada por algum representante da Empresa Licitante devidamente identificado.

6.9.9.11. A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá fazer uma Declaração optando pela não realização de vistoria, em que esteja explícito que a Licitante assume integralmente a responsabilidade e/ou consequências pela não realização de vistoria no local onde serão realizados os serviços, mantendo as garantias, prazos e preços que vincularem a proposta da empresa.

6.9.9.12. **Declaração do licitante**, informando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.9.9.13. **Declaração do licitante**, que possui máquinas, equipamentos, equipe técnica especializada pertinentes ao fornecimento do objeto do presente Termo, conforme modelo disponível neste edital.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





6.1.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

6.1.4.1 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, constando obrigatoriamente o Certificado de Regularidade Profissional, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento, com os termos de abertura e encerramento devidamente registrados na Junta Comercial de origem, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.1.4.2 - **Declaração** firmada pelo contador do licitante em papel timbrado da empresa, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Corrente - ILC

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC \geq 1,0$$

Sendo:

AC = Ativo Circulante;

PC = Passivo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AT = Ativo Total.

Índice de Liquidez Geral - ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad ILG \geq 1,0$$

Grau de Endividamento Total - GET

$$GET = \frac{PC + ELP}{AT} \quad GET \leq 1,0$$

6.1.4.3 - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

máximo **30 (trinta)** dias, da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação;

6.1.4.4. **Comprovação de Capital Social (Contrato Social) ou Patrimônio Líquido (Balanço Patrimonial)** de no mínimo **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei.

6.1.4.5. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 10.707.577,25 (dez milhões setecentos e sete mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

6.1.4.5 - **Alvará de Localização e Funcionamento**, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.

6.1.5 - Quanto ao cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

6.1.5.1 - **Apresentar Declaração**, na forma estabelecida pelo Decreto n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

6.1.5.2 - **Apresentar Declaração**, informando que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos do inciso XII, art. 18 da lei nº 12.708/2012.

6.1.5.3. - Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

6.1.5.4. A aceitabilidade de documentos assinados de forma digital e/ou eletrônica estará condicionada à apresentação do respectivo comprovante de certificação, contendo os eventos e meios disponíveis para confirmar a autenticidade do documento.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

6.1.5.5. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias.

6.1.5.6. As cópias dos documentos apresentados, que forem emitidos através da Internet, NÃO necessitarão estarem autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - As Propostas de Preços, constantes do **Envelope n.º 02 (Proposta de Preços)**, encabeçadas necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, timbrado com informações da licitante, sem emendas ou rasuras, datadas e assinadas, devendo ser apresentada na forma original ou cópia autenticada.

7.1.1 - **Carta proposta digitada** apresentando as informações do presente processo licitatório e o respectivo objeto licitado, bem como para cada item que a compõe; assinada pelos sócios ou representante legal da empresa,

7.1.2 - **Íntegra da Planilha Orçamentária (PO)**, relativa à proposta do licitante, formulada a partir do modelo expedido pela Prefeitura Municipal e órgão conveniente; (ANEXO - II)

7.1.3 - **Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;**

7.1.4 - **Composição dos encargos sociais**

7.1.5 - **Composição do BDI - (Benefícios e Despesas Indiretas).**

7.1.6. **Cronograma Físico Financeiro - CFF**

7.1.7 - **Declaração de Custos**, informando que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para execução completa da obra;

7.1.8 - O preço final dos serviços listados, em moeda corrente nacional, reais (R\$), deverá ser apresentado em algarismos e por extenso, prevalecendo, no caso de divergência, este último;

7.1.9 - Se a proposta do licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo da obra, formulada pela administração, esta poderá exigir que aquele apresente um detalhamento dos preços ofertados, com a finalidade de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 - A sessão de abertura dos envelopes será realizada em ato público, no local, dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - A Comissão de Licitação, receberá dos licitantes, por intermédio dos seus representantes legais ou procuradores, devidamente credenciados, os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, de acordo com os itens 6 e 7 deste Edital.

8.3 - Após o credenciamento, a Comissão de Licitação abrirá a sessão, e não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou fundamento, a participação de licitantes retardatários.

8.4 - Primeiro serão abertos os **Envelopes n.º 01** para verificação dos documentos de habilitação das firmas presentes, sendo devolvidos os envelopes das propostas de preço aos concorrentes julgados inabilitados;

8.5 - Todos os documentos constantes dos envelopes serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão;

8.6 - Na hipótese de ocorrência de reclamações e/ou impugnações, será suspensa a sessão e marcada uma nova reunião, em data a ser estabelecida pela Comissão, salvo se a decisão da Comissão for proferida na própria sessão.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

8.7 - Caso haja expressa desistência quanto à interposição de recursos, manifestada por todos os licitantes, após a abertura dos envelopes de habilitação será efetuada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

8.8 - Nas reuniões serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, as reclamações e impugnações que porventura sejam feitas, assim como todas e quaisquer ocorrências que interessem ao processo e julgamento da Licitação.

9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - As propostas dos licitantes serão analisadas sob o aspecto do atendimento formal às exigências estabelecidas para o Envelope n.º 02 (Proposta de Preços), avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos valores apresentados.

9.2 - A Comissão fará a conferência das propostas e desclassificará aquelas que contiverem preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custo fixada nas Planilhas Orçamentárias, ou que apresentarem valor global maiores que:

ITEM	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
1.0	Execução dos serviços de implantação do sistema de climatização do Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães/BA com adequações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	180 (cento e oitenta) dias	R\$ 10.707.577,25

NOTA: A proposta de preços deverá ser elaborada, contendo todos os itens, descritivos técnicos e quantitativos, da planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e demais necessários fixados no projeto básico anexo a este Edital.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



9.3 - Havendo erro de multiplicação dos preços das Planilhas Orçamentárias a correção será feita e o valor correto é que prevalecerá.

9.4 - Será proclamado o licitante vencedor, aquele que ofertar o menor preço global por lote

9.4.1 - Configurada a hipótese da existência de mais de uma proposta com preços iguais, servirá como critério para desempate a realização de sorteio público para definição do vencedor, para o qual serão convocados todos os licitantes classificados;

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital;
- b) Sejam manifestadamente inexequíveis;
- c) Preços unitários e totais maiores que os propostos;
- d) Quantitativos diferentes dos disponibilizados na Planilha Orçamentária
- e) Especificações diferentes das disponibilizadas na Planilha Orçamentária
- f) Apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado, observadas as regras do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, sobretudo a contida nos seus §§ 1º e 2º;

9.5 - Caso todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste capítulo.

9.6 - O processo de licitação encerra-se com a publicação do Parecer Final da Comissão de Licitação devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

10 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

10.1 - Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, caberão recursos de acordo com o estabelecido no seu art. 109.

10.2 - As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas na forma dos §§ 1º a 3º do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

10.3 - Caso o licitante queira impugnar, a qualquer tempo, evidentemente poderá, mas a Comissão considerará extemporânea a impugnação, impedindo que ela produza qualquer efeito durante o desenrolar da licitação.

10.4 - Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação caberá recurso, interposto por escrito, dirigido ao **Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA**, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados após da notificação dos interessados.

10.5 - Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de habilitação, classificação de licitantes e adjudicação.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

11 - CONTRATO E GARANTIA

11.1 - A contratação se dará sob o regime de empreitada por preço unitário

11.2 - O licitante vencedor assinará o contrato, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da sua convocação.

11.3 - O licitante vencedor que deixar de comparecer para assinatura do contrato, no prazo estabelecido acima, decairá do direito à contratação e perderá a garantia de contrato em favor da Prefeitura, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Edital e na legislação que rege a matéria.

11.4 - Na ocorrência do estabelecido no item anterior, poderá a Prefeitura convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado ou revogar a licitação.

11.5 - Este Edital, seus Anexos, a proposta da Contratada e o parecer da Comissão de Licitação serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

11.6 - Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela Contratada a partir da data do recebimento da Ordem de serviço, expedida pela Prefeitura.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





12 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - Os pagamentos serão efetuados contra medição dos serviços executados em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação de nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no Contrato, ou após a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATADA.

12.2- As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

Unidade Orçamentária: 02.09.100 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.301.051.2054 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde – Recursos Próprios (15%)

Elemento De Despesa: 4.4.9.0.51.00.000 – Obras e Instalações

Fonte De Recursos: 15001002 – Rec. Imp. Transf. Imp. – Saúde 15%

13 - TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

13.1 - Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

13.1.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 13.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, efetivamente habilitados, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.2 - Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.3 - Para efeito do disposto no item 13.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 13.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

13.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 13.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.5 - O disposto nos itens 13.2 e 13.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

14.2 - O licitante poderá adquirir cópia do presente Edital, no setor de licitações e contratos desta Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, com endereço na Rua José Ramos de Anchieta, nº 187, Bairro Jardim Primavera.

14.3 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

14.4 - Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, mas em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

14.5 - Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

14.6 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA

14.7 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.8 - Havendo qualquer dúvida da Comissão na análise da Qualificação Técnica, poderá ela solicitar um parecer técnico de profissional qualificado.

14.9 - Quaisquer esclarecimentos, questionamento, adicionais referentes à presente licitação poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, durante o expediente normal no horário das 08h às 14h, não sendo aceitos ou protocolados via meios eletrônicos.

14.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de carta de apresentação de Proposta

ANEXO II - Modelo de Declaração Unificada

ANEXO III - Modelo de Declaração de conhecimento técnico operacional

ANEXO IV - Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos.

ANEXO V - Modelo de Termo de Aceitação de Responsabilidade Técnica

ANEXO VI - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

ANEXO VII - Memorial Descritivo/Projeto Básico - Planilha Orçamentária.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 20 de dezembro de 2023

Roney Oliveira de Araujo

Presidente da Comissão de Licitação

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





A N E X O - I

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

**MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

Rua Jose Ramos Anchieta nº 187 - Bairro Jardim Primavera CEP - 47850-000.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo edital de licitação, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação do sistema de climatização do Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães/BA com adequações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, objeto desta licitação em referência, declarando expressamente, que:

- I. Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- II. Acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do (s) item (ns), bem como total geral por extenso;
- III. Os serviços cotados atendem a todas as exigências do Edital relativas à especificação e características, inclusive técnicas;
- IV. Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a execução do objeto desta licitação;

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

V. Estamos propondo o valor global de R\$ _____ () para total execução do objeto do presente processo licitatório.

VI. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas e custos relacionados com a execução, especialmente, os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato.

VII. O portador desta carta Senhor _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;

VIII. A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

IX concordamos em prestar todos os serviços que forem solicitados, dentro dos prazos estabelecidos, a contar da sua solicitação, bem como estamos cientes das penalidades previstas em Lei, inerente à sua inexecução.

Local e data

**Assinatura do Responsável Legal da
empresa**

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





ANEXO - II

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA, EM ATENDIMENTO À LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

Ref.: Concorrência nº ___/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
REPRESENTANTE e CARGO:
RG e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

1. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, inclusive com a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.

2. **DECLARO**, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

3. DECLARO que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.

4. DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

5. DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por
qualquer
pessoa;

6. DECLARO, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

7. DECLARO, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Cidade, _____ de _____ de 2023

**Assinatura do Responsável Legal da
empresa**

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

A N E X O - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO- OPERACIONAL

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o N^oXXXX, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei Federal n^o 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

**Assinatura do Responsável Legal da
empresa**

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





A N E X O - IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EQUIPAMENTOS
(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)**

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o N^oXXXX, com sede na XXX, DECLARA que dispõem de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada, para a execução do objeto do presente edital, conforme estabelece o § 6^o do art. 30, da Lei Federal n^o 8.666/93 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/EQUIPAMENTO	QUANTIDADE

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

**Assinatura do Responsável Legal da
empresa**

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa





A N E X O - V

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nome: Digite o nome do Responsável Técnico

RG Nº: Digite o RG do Responsável Técnico

CPF Nº: Digite o CPF do Responsável Técnico

CREA/CAU nº: Registro no conselho competente do Responsável Técnico

Endereço residencial: Digite o endereço RESIDENCIAL do Responsável Técnico

Município: Município/UF

E-mail: Digite o e-mail PESSOAL do Responsável Técnico

Telefone: Digite telefone PESSOAL do Responsável Técnico

**AUTORIZO A MINHA INDICAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE
TÉCNICA DA EMPRESA ABAIXO DESCRITA**

Razão social: Digite a razão social do estabelecimento

Nome fantasia: Digite o nome fantasia do estabelecimento

CNPJ Nº: 00.000.000/0000-00

Inscrição estadual Nº: Digite a inscrição estadual do estabelecimento

Endereço: Digite o endereço do estabelecimento

Município: Município/UF

E declaro estar ciente de que, para as atividades relacionadas a (**descrever aqui as atividades que competem ao responsável técnico**), atendendo ao estabelecido nos dispositivos legais e atos normativos do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Por fim, comprometo-me com a legislação vigente, atuando com idoneidade, responsabilidade, dentro das normativas do Conselho Profissional ao qual estou inscrito, a fim de evitar prejuízos à Administração Pública, em todas as etapas da execução da contratual.

Município / UF, em xx/xx/xxxx

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ANEXO - VI

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2023

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2023

TERMO CONTRATUAL QUE CELEBRA ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, E A EMPRESA XXX, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 11101542000177, neste ato, representada pela senhora Maria Gabriela Izoton, Secretária Municipal de Saúde, designada como gestora deste documento, assistidos juridicamente pela Procuradoria Geral do Município, através da senhora Procuradora **ÉLESE MENDES DA SILVA**, e outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____ denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** n.º 007/2023, pelo Prefeito Municipal em ___/___/___; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de implantação do sistema de climatização do Hospital Geral de Luís Eduardo Magalhães/BA com adequações, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sob**

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo., em conformidade com as condições do edital e seus anexos, de acordo com as especificações contidas no procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA nº 007/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por convenção das partes, consubstanciada em termo aditivo.

§ 1º. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, caso se verifiquem as condições previstas no § 1º do art. 57 e seus incisos, bem como no § 5º do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EMPREITADA E DA REMUNERAÇÃO

O objeto do presente Contrato será executado sob regime de empreitada por preço unitário, em obediência ao cronograma dos serviços.

Parágrafo único. Os serviços por preços unitários serão pagos mensalmente com base nas quantidades efetivamente executadas e liberadas previamente pelo CONTRATANTE, através da medição de Serviços Executados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DE RECURSOS

O valor global do Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), a ser pago de acordo com a Cláusula Quinta do presente contrato.

Parágrafo único. Os recursos para pagamento das obrigações resultantes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação financeira:

Unidade Orçamentária: 02.09.100 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.301.051.2054 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde – Recursos Próprios (15%)

Elemento De Despesa: 4.4.9.0.51.00.000 – Obras e Instalações

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Fonte De Recursos: 15001002 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde 15%

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO.

Na presença da Fiscalização do CONTRATANTE, a CONTRATADA, efetuará medição dos serviços executados no período, para efeito de faturamento.

§ 1º. A liberação do pagamento da primeira fatura está condicionada à entrega de cópia do Certificado de Matrícula junto ao INSS, relativa à obra contratada.

§ 2º. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, quaisquer que sejam, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados parcialmente.

§ 3º. Os pagamentos referentes aos serviços executados serão efetuados em até **30 (trinta dias)** após a apresentação de boletim de medição devidamente aprovado, comprovação de regularidade fiscal, jurídica, trabalhista, previdenciária e emissão de nota fiscal de prestação de serviços, ou até a correção de eventuais falhas apontadas pela equipe técnica da CONTRATANTE, CONCEDENTE ou observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

§ 4º. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, será deferido reajustamento dos preços contratados, a partir da data da proposta de preços pela variação do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, representante legal devidamente credenciado, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo ao mesmo gerir todas as obrigações inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre as partes, sendo que qualquer substituição do gestor contratual, deverá ser comunicada ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

II - Executar, sob sua inteira responsabilidade, todas as atividades pertinentes aos serviços, em obediência às normas técnicas e projeto aprovado, fornecendo materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários;

III - responsabilizar-se legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, quaisquer que sejam as rubricas, a elas não se vinculando o CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

IV - Assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto deste Contrato, diretamente por seus propositos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

V - Refazer, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços decorrentes de erros constatados, de sua responsabilidade;

VI - Providenciar os serviços de proteção provisórios, necessários à execução do objeto deste Contrato, bem como responder pelas despesas provenientes do uso de equipamentos provisórios e de segurança;

VII - a retirar do canteiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, todo e qualquer preposto por determinação do CONTRATANTE;

VIII - responder pelas despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou subcontratadas, não cobertas pelo seguro do INSS correrão por conta da CONTRATADA;

IX - Manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhes toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e ou danos eventualmente venha a ocorrer;





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

X - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - prestar garantia, na forma prevista no item 11 do Edital da CONCORRÊNCIA N.º 007/2023.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso IV desta cláusula, o CONTRATANTE poderá reter pagamentos à CONTRATADA, na proporção dos prejuízos verificados, até a solução da pendência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Fornecer à CONTRATADA, todos os dados necessários à execução do Contrato, considerada a natureza dele;

II - Designar preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato;

III - pagar corretamente as faturas aprovadas, nas datas previstas, conforme contratado.

IV - Os quantitativos, só poderão ser executados exclusivamente pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade apresentada pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA OITAVA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, ou subempreitar os serviços relativos ao mesmo, com o expresse consentimento por escrito do CONTRATANTE, sob pena do disposto na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo único. Fica estabelecido que, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade integral pela execução do objeto deste contrato, igual responsabilidade também lhe caberá por todos os serviços executados sob sua administração, não havendo, portanto, qualquer vínculo contratual entre a CONTRATANTE e eventuais subempreiteiras.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pelo CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula Décima Segunda deste Contrato e disposto no § 1º do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I - 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinados pela CONTRATADA;

II - 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Autorização dos Serviços determinado pela CONTRATADA.

§ 1º. Pela inexecução total ou parcial da Autorização de Serviços, poderão ser aplicadas, alternativamente, as seguintes multas:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento), sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda, sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

II - a multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seu ato venham acarretar.

§ 3º. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

§ 4º. O CONTRATANTE descontará da garantia prestada pela CONTRATADA o valor das multas previstas neste instrumento e, não sendo esta suficiente, responderá a CONTRATADA pela diferença.





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 5º. As multas estabelecidas nesta cláusula serão atualizadas até seu efetivo pagamento.

§ 6º. As multas aplicadas não excluem as sanções que eventualmente venham a ser impostas pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Contrato será recebido, em caráter provisório, desde que executado com fiel observância deste Instrumento, lavrando-se o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”.

§ 1º. O “Termo de Recebimento Provisório” será lavrado após a competente vistoria, que deverá ser realizada pelo CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão do objeto desde Contrato, desde que o mesmo tenha sido aprovado, e a respectiva medição final tenha sido igualmente aprovada.

§ 2º. Quando em desacordo com as especificações, ou ainda, em desacordo com as normas técnicas aplicáveis ao objeto deste Contrato será este rejeitado, sendo lavrado “Termo de Impugnação”, conforme rejeição decorrente da vistoria que poderá ser parcial, acima mencionada.

§ 3º. Ocorrida a hipótese de que trata o parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá corrigir as falhas apontadas no termo acima mencionado, dentro do prazo que lhe for fixado pelo CONTRATANTE, sem que se caracteriza operação contratual, tornando-se sem efeito a comunicação da conclusão.

§ 4º. Verificado o não cumprimento das correções apontadas conforme parágrafo acima, o CONTRATANTE poderá ajuizar a competente ação de perdas e danos, sem prejuízo das penalidades previstas.

§ 5º. O período para observação é de 30 (trinta) dias corridos a partir do Recebimento Provisório, se, na ocasião, outro prazo maior não for determinado para eventuais ensaios ou testes.

§ 6º. Para todos os efeitos derivados deste Contrato, o recebimento definitivo será efetuado após o seu cumprimento integral, a juízo do CONTRATANTE, e, mediante lavratura do competente “Termo de Recebimento Definitivo”.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 7º. A Inspeção Final, aprovação da totalidade da obra e a consequente emissão do Termo de Recebimento Definitivo será efetivada no período de 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de observação previsto no § 5º desta cláusula.

§ 8º. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo específica deste contrato, e não havendo qualquer pendência a solucionar, será emitido o competente Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais.

§ 9º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º. O CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente.

§2º. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a, comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, o CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

II - A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações do CONTRATANTE;

III - a subcontratação, cessão, transferência do objeto contratual ou associação da CONTRATADA com terceiros, sem prévia aprovação escrita do CONTRATANTE;

IV - Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

V - O desatendimento às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

VI - O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante do CONTRATANTE;

VII - a decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA durante a execução contratual;

VIII - a dissolução da CONTRATADA;

IX - A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato.

§ 1º. A rescisão contratual poderá ser:

I - Administrativa, por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos acima previstos;

II - Judicial, nos termos da legislação em vigor;

III - amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência da rescisão, aplica-se, conforme o caso, as disposições do art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. Em qualquer caso de rescisão, o CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 4º. O CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão.

§ 5º. A avaliação, citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pelo CONTRATANTE, composta de 3 (três) membros, sendo um escolhido entre as pessoas do CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias.

§ 6º. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

§ 7º. Rescindido o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido.

§ 8º. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão asseguradas à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no art. 78, parágrafo único, e no art. 109, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§ 1º. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos. Diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela.

§ 2º. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada.

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

§ 3º. Integram o presente Contrato, como se dele fizessem parte, o Edital e seus Anexos e a Proposta Comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO E DAS COMUNICAÇÕES

§ 1º. O acompanhamento e gestão administrativa deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) **MARIA GABRIELA IZOTON**, designado (a) gestora operacional do referido contrato.

§ 2º As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Luís Eduardo Magalhães/BA, __ de __ de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARIA GABRIELA IZOTON

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Contrato

FRANKLIN WILLER LEITE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ÉLESE MENDES DA SILVA
Procuradora Geral do Município

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador/>, informando o código verificador: **DOC-A14B0507-F870-4081-9A10-70CA1C79B29A**



Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ANEXO - VII
MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO
BÁSICO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
COMPOSIÇÃO DO BDI
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://lem.nopaper.link/validador/>, informando o código verificador: DOC-A14B0507-F870-4081-9A10-70CA1C79B29A



Secretaria Municipal da Fazenda

Rua José Ramos de Anchieta, nº 187 - Jardim Primavera, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47852-016



1. INTRODUÇÃO

Este caderno estabelece as condições e requisitos técnicos de adequação do hospital de Luís Eduardo Magalhães de acordo com a exigências solicitadas, que deverão ser obedecidos pela *Contratada* na execução dos serviços, e em conjunto com o projeto as Normas Técnicas servirá de documento hábil a ação da *Fiscalização*.

A *Contratada*, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção.

Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a *Fiscalização* da *Contratante* com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A *Contratada*, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

As especificações deste memorial se referem a prestação de serviços de adequações físicas e instalação da climatização no Hospital de Luís Eduardo Magalhães, todos os serviços incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com as especificações e normatizações vigentes.

Quando da solicitação da execução de cada intervenção pela *Contratante* e/ou *Fiscalização*, será disponibilizado a *Contratada* o projeto arquitetônico, de referência, com o levantamento dos quantitativos de cada serviço, os quais deverão ser verificados pela *Contratada* antes de iniciar as obras, devendo se reportar à *Fiscalização* quando verificada qualquer irregularidade.

As medições dos serviços executados serão realizadas após a finalização da intervenção em cada etapa, conforme critério e solicitação da *Fiscalização*, não sendo permitida a medição parcial de serviços.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

inoxidável ou outro material de resistência e durabilidade equivalente. É proibido o trabalho em telhado com chuva ou vento, bem como concentrar cargas no mesmo ponto.

Uso obrigatório de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas). Caso haja sistema de SPDA, deverá ser usado isolante nas cordoarias nas áreas de trânsito.

c. Andaimos e Plataformas

Deverá ser utilizada montagem de andaime tipo fachadeiro, respeitando obrigatoriamente;

- Uso de sapatas roscáveis. Para adequação de desnível.
- Ancoragem na fachada a cada 3,50m de altura.
- Piso plataforma metálico.
- Linha de vida fixada FORA da torre de andaime.
- Uso de cinto de segurança completo (cinto, talabarte e trava-quedas)

d. Equipamentos de Proteção Individual

A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual.

3. CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

Deverá ser implantado no local de execução dos serviços, canteiro de obra com instalações em containers.

Está prevista a equipe de Administração da Obra, composta de Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Encarregado Geral e o técnico de segurança, cada um com sua respectiva carga horária, que será a equipe que deverá estar acompanhando o decorrer da execução dos serviços, de forma a garantir o cumprimento dos projetos e normatizações, conferindo qualidade e durabilidade.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Madeiras de formas e andaimes deverão ser limpas e empilhadas, livres de pregos.

A *Contratada* deverá executar todos os projetos complementares necessários para continuidade da obra e apresenta-los a fiscalização, conforme verba disponível em planilha orçamentária, para que seja entregue uma edificação funcional e de qualidade.

5. SERVIÇOS GERAIS

1. ADEQUAÇÃO FÍSICA

A *Contratada* executará os projetos de engenharia abaixo discriminados, os quais deverão ser apresentados à *Contratante*, bem como, as respectivas anotações de responsabilidade técnica (projeto e execução), sendo uma via física e uma via digital dos mesmos.

Projeto estrutural

Dentre as pranchas integrantes deste projeto há a planta baixa, cortes e elevação ampliação a ser executada. A *Contratada* deverá elaborar projeto estrutural para a execução da obra como um todo, conforme projeto arquitetônico. É parte integrante deste projeto uma Anotação de Responsabilidade Técnica e Memorial específico para o mesmo. O projeto da estrutura deverá ser apresentado a Fiscalização da Prefeitura, antes da sua execução

Materiais

Todos os materiais a serem usados na construção deverão ser apresentados a fiscalização, para aprovação da qualidade e aplicabilidade. Não serão aceitos materiais de baixa qualidade ou fora de padrão.

2. PAREDES

2.1. As paredes serão de tijolos cerâmico tipo 6 furos (9 x 14 x 19 cm) e deverão seguir as dimensões indicadas na Planta Baixa aprovada considerando tijolo e o revestimento dos dois lados. Os tijolos serão assentados em massa única de cimento, cal e areia no traço 1:2:8 podendo a cal hidratada ou similar com fiadas





- Saídas e iluminação de emergência;
- Proteção contra descargas atmosféricas;
- Sistema de alarme e detecção de incêndio.

O projeto de combate a incêndio deve estar de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), que estabelece o dimensionamento e outros. A aprovação do projeto caberá à avaliação realizada pelo Corpo de Bombeiros.

12. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

O sistema de condicionamento de ar seguirá padrões e normas para manutenção da qualidade do ar. Sua localização da fonte de captação de ar longe de fontes poluentes, fezes de pombos, vegetação abundante e construções; limpeza mensal dos componentes do sistema de climatização, quinzenal para os componentes hídricos e semestrais para a o sistema de dutos de ar e forros falsos;

Seguirá as recomendações e preceitos das normas vigentes referente ao sistema de climatização, sistema de exaustão e de diferencial de pressão, assim garantindo o fornecimento compatível com as necessidades operacionais do processo de cada unidade do estabelecimento.

A climatização realizará a filtragem de ar para evitar a propagação de agentes nocivos e com a correta pressurização de ambientes para garantir a direção do fluxo de ar e sua renovação.

O sistema de climatização atenderá a NBR 7256/2022, que estabelece padrões e exigências para ambientes com risco e/ou protegidos, classificações utilizadas para diferenciar ambientes comuns daqueles que fazem parte de estabelecimentos assistenciais de saúde, de modo a garantir o correto tratamento do ar, o conforto, e garantir a saúde de pacientes e funcionários.

Os equipamentos e suas instalações devem obedecer aos desenhos e a orientação dada nas especificações e sempre dentro das seguintes normas brasileiras e internacionais:

- ABNT NBR 7256:2022
- ABNT NBR 16401-1:2008





- ABNT NBR 16401-2:2008
- ABNT NBR 16401-3:2008
- ABNT NBR 16101:2012
- ABNT NBR ISO 29463-1:2013
- ABNT NBR 5410:2004
- Portaria nº 3.523 de 23/08/1998 - Ministério da Saúde
- Resolução nº 09 de 16/01/03 - Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contactors National Association-
- ASHRAE - American Society of Heating, Refrigeration and Air Conditioning Engineers
- Manuais da AMCA - Air Moving Conditioning Association
- Normas para testes dos equipamentos da ASHRAE

13. COLETA E DESTINAÇÃO DE EFLUENTES E ÁGUA PLUVIAIS.

O projeto atende à solução adotada para a destinação dos esgotos sanitários conforme artigo 16 da Resolução CONAMA Nº 430 DE 13/05/2011.

Os esgotos sanitários serão coletados através de uma rede de tubulações e conduzidos até uma estação de tratamento de esgotos (ETE). A ETE será dimensionada para atender a carga de esgotos gerada pelo estabelecimento assistencial de saúde (EAS).

A ETE será do tipo convencional e contará com os seguintes equipamentos:

- Tanque de equalização;
- Tanque séptico;
- Filtro anaeróbio;
- Tanque de aeração;
- Tanque de decantação;
- Tanque de distribuição.

O esgoto proveniente do EAS será inicialmente coletado no tanque de equalização, onde será homogeneizado. Em seguida, o esgoto será encaminhado para o tanque séptico, onde será realizado o tratamento primário. No tanque séptico, as partículas sólidas serão sedimentadas e as gorduras e óleos serão flotadas.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- Limitar a taxa de variação da temperatura de saída do refrigerante na partida para uma faixa ajustável de 0,1°C a 1,1°C por minuto para prevenir uma demanda excessiva na partida;
- Permitir um ajuste de temperatura da saída da água gelada de acordo com a temperatura de água de retorno ou por meio de um sinal de 0-10 V para a temperatura exterior;
- Habilitar duplo controle do limite de demanda (de 0 a 100%), ativado por um sinal 0 a 10V - controlar as operações da bomba de água do evaporador;
- O display será capaz de exibir set-points status do sistema (inclusive temperaturas, pressões, tempo de operação e porcentagem de carga) e qualquer alarme ou condição de alerta;
- O módulo de controle junto com o microprocessador, será capaz de exibir um teste de partida para verificar a operação de cada interruptor, sensor, potenciômetro e compressor antes do Chiller partir;
- O controle deverá ser capaz de repartir equilibradamente o tempo de funcionamento de cada compressor e o número de partida de cada um.

A unidade deverá possuir, no mínimo, os componentes necessários para prevenir proteção contra:

- Perda de carga de refrigerante;
- Rotação inversa;
- Baixa temperatura de fluido resfriado;
- Baixa pressão de óleo (por compressor);
- Desequilíbrio de tensão entre fases;
- Sobrecarga térmica;
- Pressão alta;
- Sobrecarga elétrica;
- Perda de fase;
- Desbalanceamento de corrente.

O resfriador de líquido deverá ser montado utilizando-se calços antivibração.

6.1.2 Resfriador de Líquido para os demais ambientes condicionados

Fabricante	LG, DAIKIN, HITACHI, TRANE ou equivalente
Capacidade efetiva mínima	150 TR
Condensação	a ar
Tipo do compressor	Scroll Inverter
Refrigerante	R-410 A
Tipo do evaporador	casco e tubo (sheel and tube)
Vazão de água gelada	2,4 gpm/TR
Temperatura de saída de água gelada	7° C
Temperatura de entrada de água gelada	12,5° C
Tensão	380V / 3Ø / 60 Hz
Corrente nominal 100% -	330 A
Quantidade	01
Marca / Modelo de referência	LG – ACAH165LATB

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

O grupo resfriador deverá possuir mais de um circuito de refrigeração independente, visando desta forma maior confiabilidade operacional. Cada circuito deverá dispor de um ou dois compressores do tipo Scroll Inverter; cada um dos circuitos terá válvula de expansão eletrônica.

O controle de capacidade será proporcional capaz de reduzir a capacidade da unidade para até 10% da carga plena.

A unidade deverá possuir evaporador do tipo casco-e-tubo com cabeçotes removíveis; os tubos de cobre deverão ser do tipo sem costura aletados internamente e fixados no corpo do trocador. O trocador de calor deverá ser do tipo inundado com a água passando pelos tubos, visando desta forma a limpeza mecânica dos mesmos.

Os circuitos de refrigeração incluirão separadores de óleo, dispositivos de alívio de alta e baixa pressão, válvulas nas linhas de líquido e descarga, filtro secador, indicador de umidade com visor de líquido, válvula de expansão eletrônica e carga completa de gás refrigerante R-410a e óleo do compressor.

O controle da unidade incluirá, no mínimo, um microprocessador e display do painel sinótico com as seguintes funções:

- Troca automática de leadlag do compressor;
- Controle de capacidade baseado na temperatura de saída de refrigerante com sensor de temperatura de retorno;
- Limitar a taxa de variação da temperatura de saída do refrigerante na partida para uma faixa ajustável de 0,1°C a 1,1°C por minuto para prevenir uma demanda excessiva na partida;
- Permitir um ajuste de temperatura da saída da água gelada de acordo com a temperatura de água de retorno ou por meio de um sinal de 0-10 V para a temperatura exterior;
- Habilitar duplo controle do limite de demanda (de 0 a 100%), ativado por um sinal 0 a 10V - controlar as operações da bomba de água do evaporador;
- O display será capaz de exibir set-points status do sistema (inclusive temperaturas, pressões, tempo de operação e porcentagem de carga) e qualquer alarme ou condição de alerta;
- O módulo de controle junto com o microprocessador, será capaz de exibir um teste de partida para verificar a operação de cada interruptor, sensor, potenciômetro e compressor antes do Chiller partir;
- O controle deverá ser capaz de repartir equilibradamente o tempo de funcionamento de cada compressor e o número de partida de cada um.

A unidade deverá possuir, no mínimo, os componentes necessários para prevenir proteção contra:

- Perda de carga de refrigerante;
- Rotação inversa;
- Baixa temperatura de fluido resfriado;
- Baixa pressão de óleo (por compressor);
- Desequilíbrio de tensão entre fases;
- Sobrecarga térmica;

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Capacidade total	19,56 kW
Capacidade sensível	12,19 kW
Vazão de ar de insuflamento	833,4 l/s
Vazão de ar exterior	247,2 l/s
P.E. disponível	50 mmCA
Vazão de água	0,84 l/s
Potência	2,0 CV
Tensão	380 V / 3F / 60Hz
Classe de filtragem	M5 + F8
Número de resistências elétricas	03
Capacidade unitária resistências elétricas	1.000 W / 380 V / 3 F / 60 Hz
Número de estágios resistências elétricas	Controle linear
Quantidade equipamento	01

6.1.6 Fancoil da Sala de Cirurgia 03 – FC 24

Capacidade total	16,62 kW
Capacidade sensível	10,27 kW
Vazão de ar de insuflamento	833,4 l/s
Vazão de ar exterior	231 l/s
P.E. disponível	50 mmCA
Vazão de água	0,72 L/s
Potência	2,0 CV
Tensão	380 V / 3F / 60Hz
Classe de filtragem	M5 + F8
Número de resistências elétricas	03
Capacidade unitária resistências elétricas	1.000 W / 380 V / 3 F / 60 Hz
Número de estágios resistências elétricas	Controle linear
Quantidade equipamento	01

6.1.7 Fancoil do Hall Cirúrgico – FC 25

Capacidade total	5,87 kW
Capacidade sensível	4,44 kW
Vazão de ar de insuflamento	389 l/s
Vazão de ar exterior	28 l/s
P.E. disponível	50 mmCA
Vazão de água	0,25 l/s
Potência	0,75 CV
Tensão	380 V / 3F / 60Hz
Classe de filtragem	M5 + F8
Número de resistências elétricas	03
Capacidade unitária resistências elétricas	1.000 W / 380 V / 3 F / 60 Hz
Número de estágios resistências elétricas	Controle linear

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

rolamentos blindados, acionados por correias e polias. Tanto o motor como o ventilador devem ser montados sobre molas; a base do motor deve ser regulável;

- Motores: serão do tipo indução, para corrente trifásica, montados sobre bases que permitam o alinhamento e esticamento das correias e com polia de diâmetro variável; serão de classe IP 55, selecionados com fator de 25% acima do BHP de cálculo;
- Módulo de descarga de ar: deverá possuir registros de ar Mod. JN-B com fixação da marca TROX;
- Filtros de ar: serão do tipo grosso classe G4 e do tipo fino classe F8. Deverá ser instalado um manômetro medidor de pressão diferencial do filtro tipo tubo inclinado, modelo M 536 AC4 da TROX ou equivalente;
- Bandeja de recolhimento de água: serão em chapa de aço galvanizada pintada, isoladas termicamente na face inferior e com queda para os drenos. Receberão tratamento com "underseal";

O evaporador deverá ser selecionado obedecendo os seguintes parâmetros e submetidos a aprovação da FISCALIZAÇÃO DA OBRA, antes da aquisição:

- Condições internas e externas de temperatura e umidade relativa
- Valores de carga térmica e vazão de ar
- Velocidade do ar entre 1,5 e 2,5 m/s
- Velocidade de descarga máxima: 8 m/s
- Velocidade periférica: entre 12 e 15 m/s
- Compatibilidade das dimensões físicas com as da casa de máquina

Deverão ser fornecidos os seguintes climatizadores nas características acima definidas e com os parâmetros, básicos, definidos abaixo:

Capacidade total	10 TR
Vazão de ar de insuflamento	1.222,22 L/s
Vazão de ar exterior	277,78 L/s
P.E. disponível	75 mmCA
Número Circuitos Refrigeração	02 x 5 TR
Potência	4,0 CV
Tensão	380 V / 3F / 60Hz
Classe de filtragem	M7 + F8
Número de resistências elétricas	06
Capacidade unitária resistências elétricas	1.000 W / 380 V / 3 F / 60 Hz
Número de estágios resistências elétricas	Controle linear
Quantidade equipamento	01

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Tensão de Comando: 110V ou 220V / 1F / 60 Hz.

Deverão ser fornecidos os seguintes climatizadores nas características acima definidas e com os parâmetros, básicos, definidos abaixo:

- Fornecimento e instalação da unidade evaporadora modelo wall 9.000 BTU/h – 03 unidades
- Fornecimento e instalação da unidade condensadora modelo inverter descarga vertical 9.000 BTU/h – 03 unidades
- Fornecimento e instalação da unidade evaporadora modelo wall 12.000 BTU/h – 02 unidades
- Fornecimento e instalação da unidade condensadora modelo inverter descarga vertical 12.000 BTU/h – 02 unidades
- Fornecimento e instalação da unidade evaporadora modelo wall 22.000 BTU/h – 01 unidade
- Fornecimento e instalação da unidade condensadora modelo inverter descarga vertical 22.000 BTU/h – 01 unidade

5.3.4 Mini Splits VRF

Unidade Central - As unidades centrais devem receber tratamento anticorrosivo pesado nos componentes principais, prolongando a vida útil do produto.

Compressor – DC Inverter com tecnologia de Injeção Otimizada de Vapor (EVI).

Controles - As máquinas são fornecidas com controle remoto sem fio.

Tensão de Alimentação da Unidade Central: 380 V / 3F / 60 Hz.

Capacidade da Unidade Central: 56,0 kW.

Consumo da Unidade Central: 13,66 kW.

Tensão de Alimentação das Unidades Terminais: 220 V / 1F / 60 Hz.

Deverão ser fornecidos e instaladas em conjunto com respectivo **startup** as seguintes unidades terminais nas características acima definidas e com os parâmetros, básicos, definidos abaixo:

- unidade evaporadora modelo high wall 2,2 kW – 08 unidades
- unidade evaporadora modelo high wall 5,6 kW – 01 unidade
- unidade evaporadora modelo piso teto 7,1 kW – 02 unidades
- unidade evaporadora modelo built-in havy duty 7,1 kW – 02 unidades
- unidade evaporadora modelo built-in havy duty 9,0 kW – 01 unidade

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Motor	12,5 CV / 1.750 RPM
Quantidade	01 operante + 01 de reserva

5.5.2 Bombas de água gelada secundárias, para os sistemas dos Edifícios Internação A + Internação B + Serviços – BAG-S1 (IA / IB / SE) / BAG-S1R (IA / IB / SE).

Vazão	14,72 l/s
Altura manométrica	70 mCA
Tensão elétrica	380 V / 3F / 60 Hz
Motor	25 CV / 1.750 RPM
Quantidade	01 operante + 01 de reserva

5.5.3 Bombas de água gelada secundárias, para os sistemas dos Edifícios Imagem + Administração + Lobby / Ambulatório – BAG-S2 (IM / AD / LO) / BAG-S2R (IM / AD / LO).

Vazão	10,36 l/s
Altura manométrica	70 mCA
Tensão elétrica	380 V / 3F / 60 Hz
Motor	20 CV / 1.750 RPM
Quantidade	01 operante + 01 de reserva

5.6 Sistema de exaustão

5.6.1 Será centrífugo, simples aspiração, siroco, acoplado a motor elétrico trifásicos TFVE, classe de proteção IP-55, balanceado estática e dinamicamente, o conjunto motor ventilador deve ser montado sobre amortecedores de vibração que garantam o isolamento de vibrações para a estrutura do edifício.

Referência Torin, Berliner Luft, Otam ou equivalente técnico, na quantidade e características definidas na planilha orçamentária.





Memorial Descritivo - HOSPITAL MUNICIPAL 05.12.pdf

Código do documento: DOC-4752EDA9-C4BB-457F-9849-C3002B4FBA54

Hash SHA256: faf11389460b1380c522995212e811b2f20690bee075db7d3bdd919c89e76587

Hash SHA512: 4aefa37840c0ceebbabb600a1a05efd76aff8f93e81a2f8e8a598210d93fc27858186ef41db4b9fe1c0a19aea84f2076360b49645f341be44e972032ef55ad



Assinaturas



VALÉRIA FIDELIS ALECRIM RIOS - E-mail:
infraestruturaurbanismo@pmlm.ba.gov.br - IP: 172.31.24.164 - Documento
de identificação informado(CPF): 01506008526 - Geolocalização: Não
informado - DATE_ATOM: 2023-12-07T10:51:14-03:00.

Valéria Fidelis Ale





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

NOTA TÉCNICA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

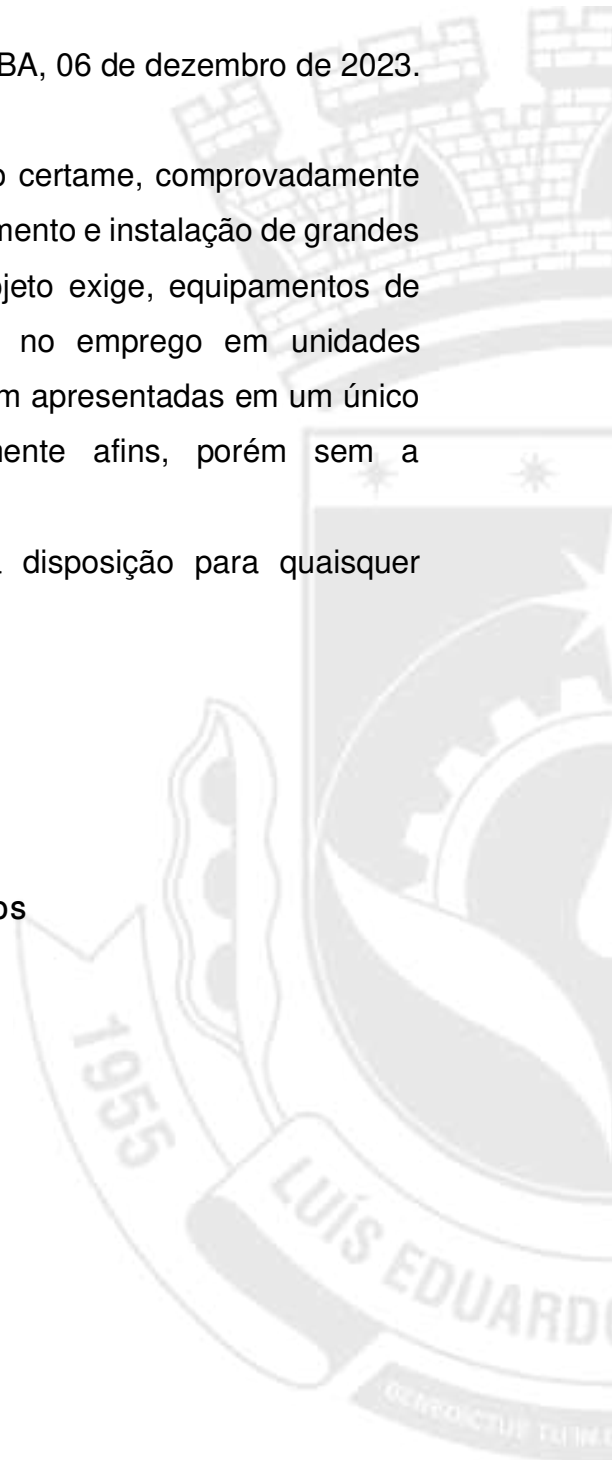
Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 de dezembro de 2023.

Devido a necessidade de garantirmos participantes no certame, comprovadamente capacitados em atender a Administração com o fornecimento e instalação de grandes sistemas de climatização, conforme o que nosso projeto exige, equipamentos de 150TR e 50TR, implicando razoável complexidade no emprego em unidades hospitalares, viu-se necessário que as exigências sejam apresentadas em um único atestado e CAT, excluindo empresas comercialmente afins, porém sem a especificidade técnica exigida.

Sem mais para o momento colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valéria Fidélis Alecrim Rios
Engenheira Civil
Matricula 13027



Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 2291 - Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47862-090





nota técnica.pdf

Código do documento: DOC-06A41615-77AA-42D8-8AE7-CBCCA3E63BDE

Hash SHA256: e03e22ac1e634c703d5620d7811f9ee715401e24e1645245af21c81dfa676982

Hash SHA512: e2da1171eb4986679b261bd95cbb4942311da3cc397392b5acb85b8f5359341c4f6cf0097157a182fa30645df955f27dff96892652744dd55e17111b17baea7



Assinaturas



VALÉRIA FIDELIS ALECRIM RIOS - E-mail:
infraestruturaurbanismo@pmlm.ba.gov.br - IP: 172.31.18.28 - Documento de
identificação informado(CPF): 01506008526 - Geolocalização: Não informado -
DATE_ATOM: 2023-12-12T11:57:29-03:00.

Valéria Fidelis Ale





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

9.11 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;

9.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;

10.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato de prestação de serviços;

10.3 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.

10.4 Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.5 Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos serviços ora contratados;

10.6 Informar à Contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento à Contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Kiichiro Murata, nº 343 - Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47864-062





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

f) Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

g) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.3 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.

13.4 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

14 DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização da do contrato de prestação de serviços, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 de dezembro de 2023.

MARIA GABRIELA IZOTON
Secretária Municipal de Saúde
Dec. N° 819/2022

Franklin Willer Leite dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo
Decreto n° 822/2022

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Kiichiro Murata, n° 343 - Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47864-062



PROJETO BASICO - EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO

04.12.2023.pdf

Código do documento: DOC-24B8ED19-C980-44E1-8A7A-983D833DE111

Hash SHA256: f830ced49dca53fe8ed91ab8321f0879ce07b7b98523f5b8a2a3675efe6863a7

Hash SHA512: 95a944129c5a2af786021448d160fbaf55a61ee95516fbc79cd265010b32255a8f96cbffbac9dece1ffc2347599b34e53ccbe4d2fd5c2c937183a763687f20



Assinaturas



VALÉRIA FIDELIS ALECRIM RIOS - E-mail:
infraestruturaurbanismo@pmlm.ba.gov.br - IP: 172.31.24.164 - Documento
de identificação informado(CPF): 01506008526 - Geolocalização: Não
informado - DATE_ATOM: 2023-12-07T10:51:14-03:00.

Valéria Fidelis Ale



FRANKLIN WILLER LEITE DOS SANTOS - E-mail:
secretario.infraestrutura@pmlm.ba.gov.br - IP: 172.31.32.164 - Documento de
identificação informado(CPF): 92644422515 - Geolocalização: Não informado -
DATE_ATOM: 2023-12-08T10:18:43-03:00.

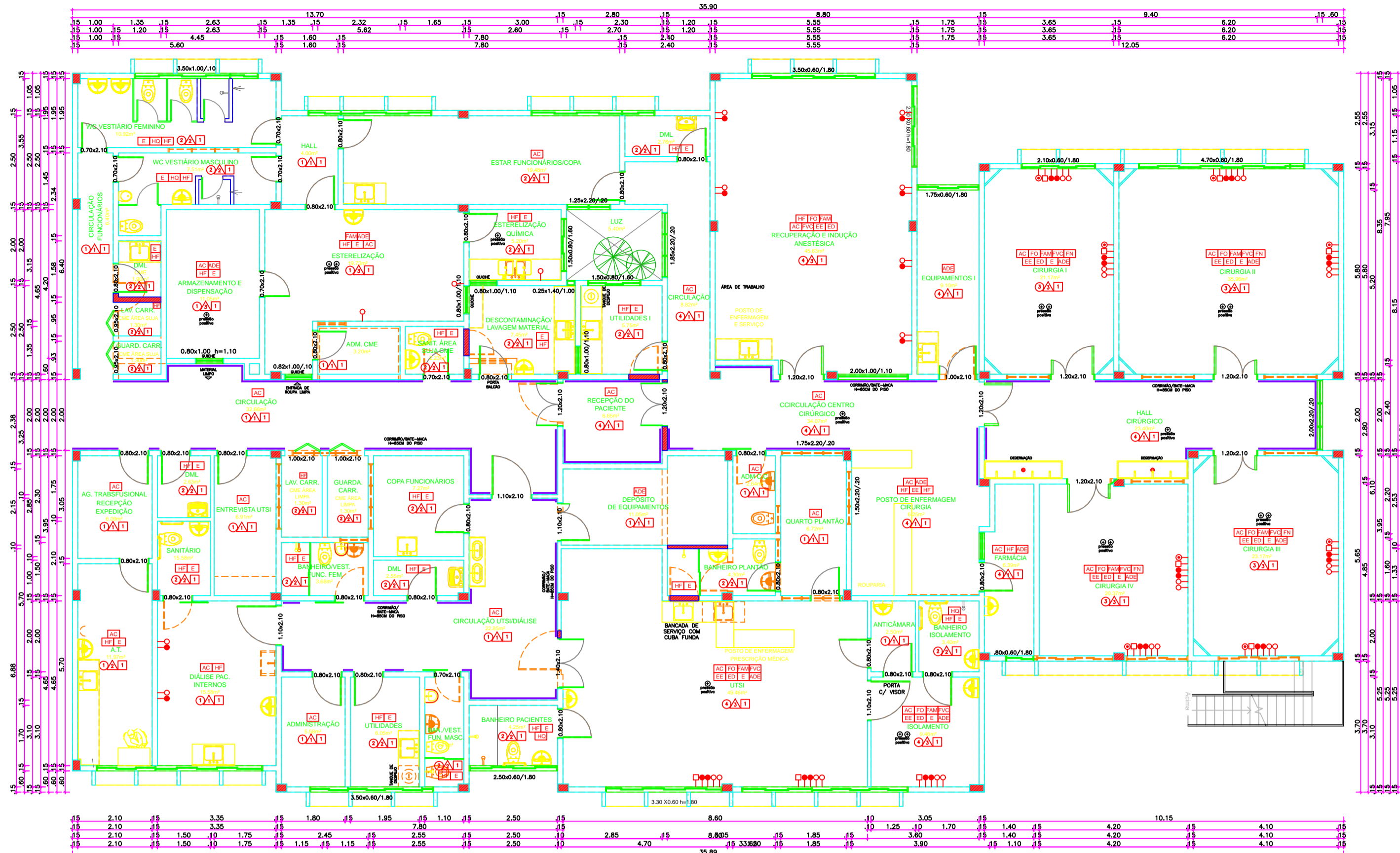


MARIA GABRIELA IZOTON - E-mail: izoton - IP: 172.31.32.164 - Documento
de identificação informado(CPF): 70724385134 - Geolocalização: Não
informado - DATE_ATOM: 2023-12-11T12:31:54-03:00.

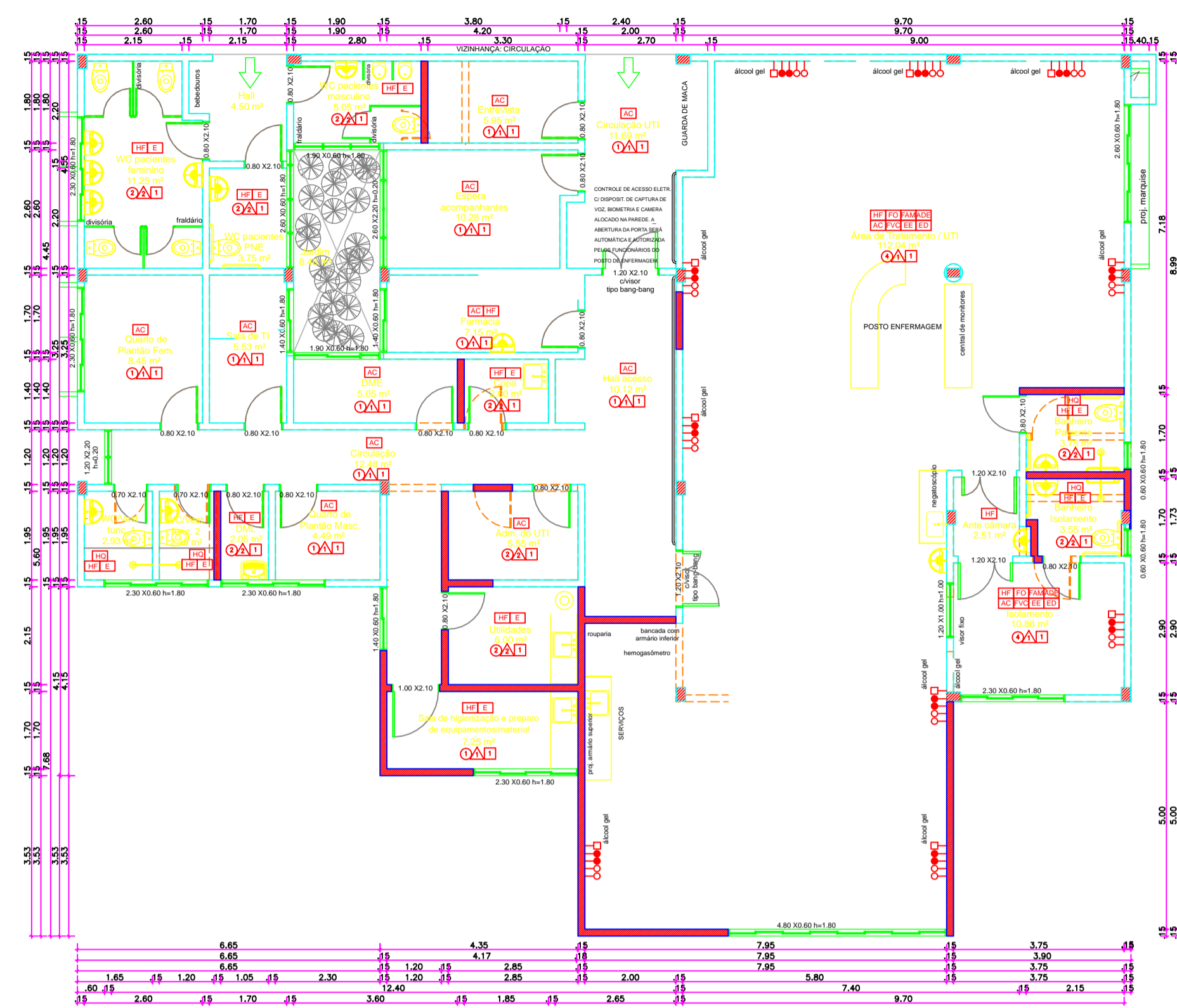
Maria Gabriela Iz



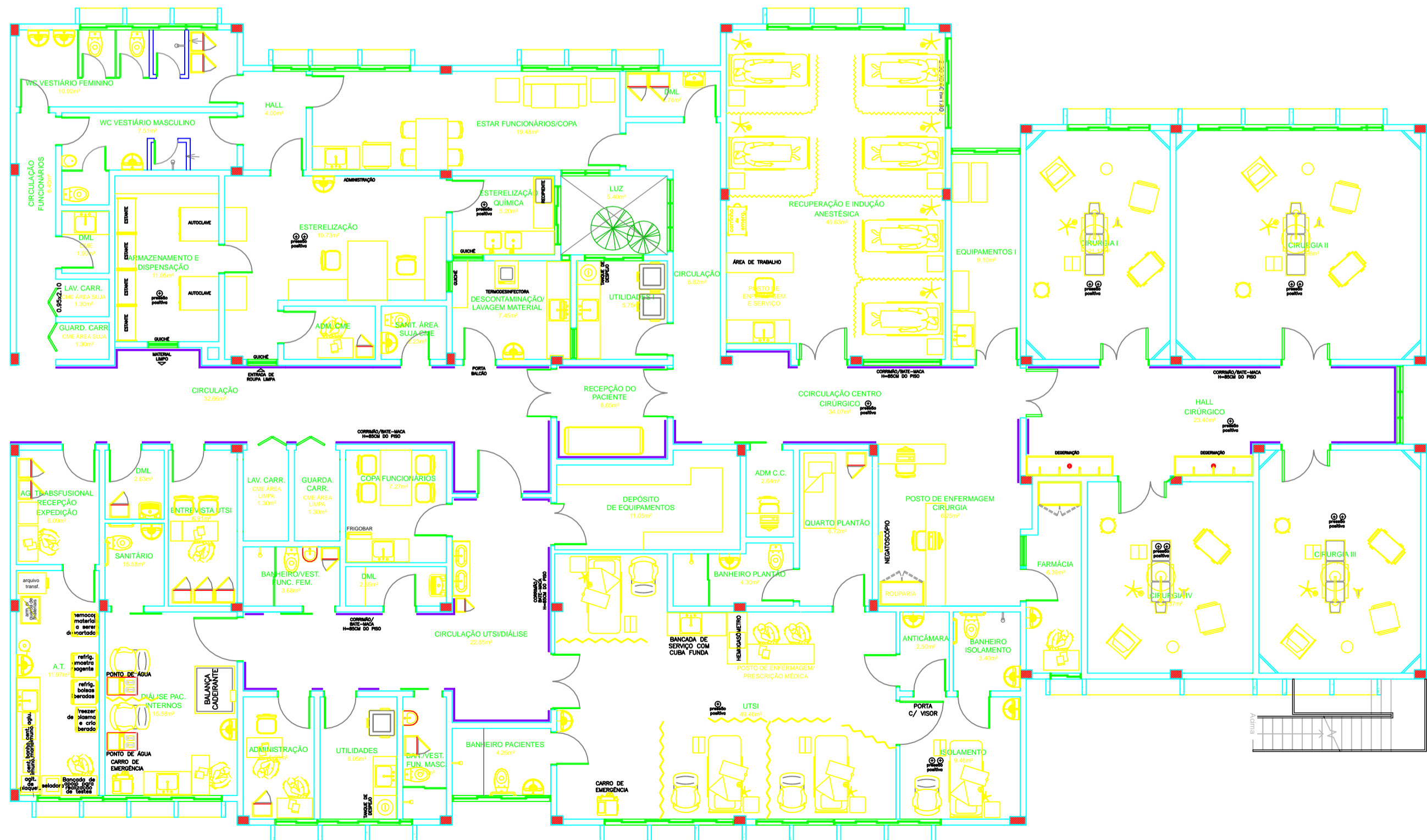
A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://atlas.cadastros.luz.gov.br/>, informando o código verificador: DOC-14447-0001-26



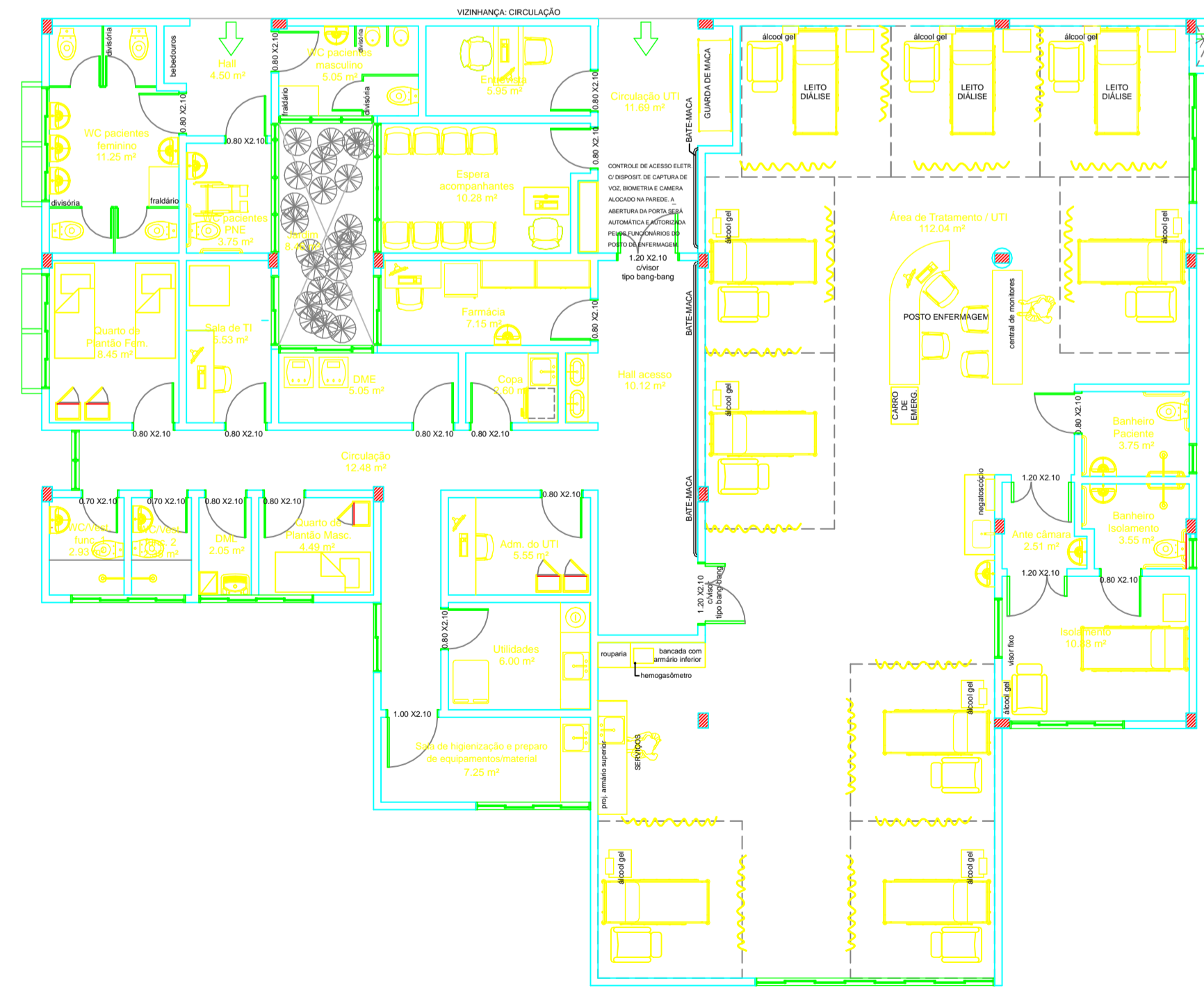
PLANTA BAIXA - CONSTRUTIVA
C.C. - CME - AT, DIALISE - UTI



PLANTA BAIXA - CONSTRUTIVA
UTI



PLANTA BAIXA - LAYOUT
C.C. - CME - AT, DIALISE - UTI



PLANTA BAIXA - LAYOUT
UTI

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
○	PISO
○	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA
○	PISO CERÂMICO 40x40 COR BRANCA - PD 5
○	VINÍLICO EM MANTA CONDUTIVA, RESISTENTE A ABRASÃO
○	VINÍLICO EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESURA 2MM, RESISTENTE A ABRASÃO
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
△	PAREDE
△	PINTURA EM TINTA ACRÍLICA LATEX APLICADA SOBRE MASSA ACRÍLICA, ACABAMENTO FOSCO, COR: BRANCA
△	REVESTIMENTO CERÂMICO 40x40 COR: BRANCO
△	PINTURA EM TINTA EPÓXI, COR: BRANCA
△	PAREDE BARRADA COR: PINTADA NA BRANCO
QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
□	TETO
□	FORRO DE GESSO, COM PLACA PRÉ MOLDADA, COM PLACA STANDART, ESPESURA 9,5mm, PINTURA EM TINTA ACRÍLICA APLICADA SOBRE A MASSA CORRIDA, ACABAMENTO FOSCO, INSTALADO A 270CM DO PISO ACABADO.
□	TETO CHAPISADO, REBOCADO, EMASSADO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA NA COR BRANCA

LEGENDA CONSTRUTIVA				
—	A CONSERVAR	○	FO = OXIGÊNIO	EC = ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA
- - -	A DEMOLIR	○	FAM = AR COMPRIMIDO MEDICAL	E = EXAUSTÃO
—	A CONSTRUIR	○	FVC = VÁCUO CLÍNICO	ED = ELÉTRICA DIFERENCIADA
—	BARITA	○	FN = OXÍDO NITROSO	HO = ÁGUA QUENTE
		○	AC = AR CONDICIONADO	HF = ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MICALHÃES

PROJETO: **WDS** ENGENHARIA
CNPJ: 19.891.447/0001-26

PROJETO ARQUITETÔNICO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HLEM

PLANTA BAIXA CONSTRUTIVA E LAYOUT DO CENTRO CIRÚRGICO, CME, AT, DIALISE, UTI E UTI

PROFESSOR: **PM LUIS EDUARDO MICALHÃES - BAHIA**

RUA ILIUS, BARRIO SANTA CRUZ, LUIS EDUARDO MICALHÃES - BAHIA

DATA: 13/07/2023

ESCALA: 1:75

ORÇAMENTO: 01/2144190001-05

RESPONSABILIDADE: 90



PROJETO DE ADEQUAÇÕES FÍSICAS.pdf

Código do documento: DOC-F63B4730-2F8E-4EAB-A688-7CB787D51494

Hash SHA256: 36c128e350e09ff62b7b60f025190d2f6d9243a11c37616d7a7725099456

Hash SHA512: 3eab3569a04c4ba1851ed3d642110ac2c198d11adbe98c4c981b0c960f4963b266b8a15c293c98564a1935be7ad703b37a8ad71d715bcb43f7756da263be



Assinaturas



DARLAN OLIVEIRA BLOHEM - E-mail: darlan.arquiteto@gmail.com - IP: 172.31.0.188 - Documento de identificação informado(CPF): 94829934549 - Geolocalização: [-12.954954954954955](#), [-38.43783234146652](#) - DATE_ATOM: 2023-12-07T17:23:10-03:00.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://dm.mospaul.sp.gov.br/verificador>. Informando o código verificador: DOC-A14B807-F87D-4081-9A1D-70CA1C79B29A



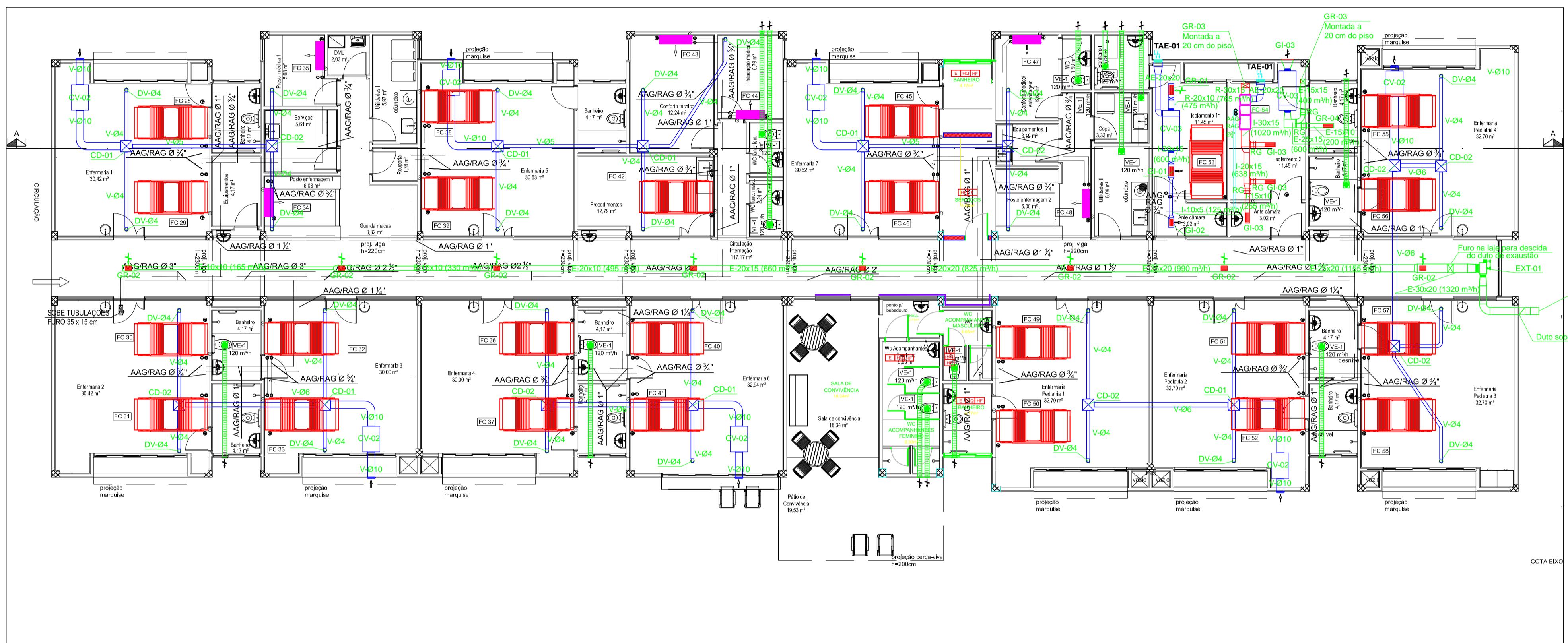


PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

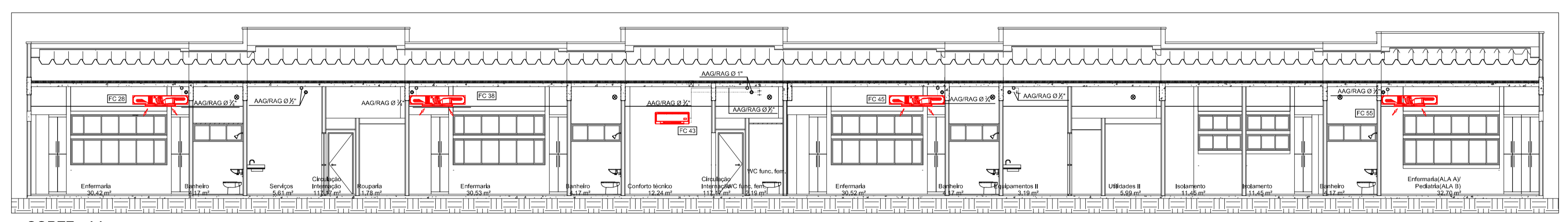
- Os desenhos são de nossa propriedade, sendo proibidas cópias, ampliações, alterações, reproduções ou qualquer outro uso não autorizado sem o consentimento escrito da WDS Engenharia. Todos os direitos reservados. Este documento não pode ser usado para fins de qualquer natureza sem a autorização expressa da WDS Engenharia, de acordo com a legislação brasileira em vigor.

PROPRIETÁRIO (A): 		PROJETO: ENGENHARIA CNPJ: 19.891.447/0001-26	
FINALIDADE DO PROJETO: PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO		DATA: 14/02/2023	REVISÃO: 00
FINALIDADE DA OBRA: PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - HOSPITAL GERAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES		ESCALA: S/ESCALA	DESENHO: WDS ENGENHARIA (77) 3613-2534
CONTEUDO DA PRANCHA: CAPA	PRANCHA: 00/16	ARQUIVO: PG_CL_EX_HGL_REV00	
PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES		CPF / CNPJ: 04.214.419/0001-05	
ENDEREÇO DA OBRA: Avenida Brasília, S/N			
PLANTA DE SITUAÇÃO: 		QUADRO DE ASSINATURAS:	
		PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES CPF/CNPJ: 04.214.419/0001-05	
		 RESP. TÉCNICA/ GERENTE DE PROJETOS - WDS ENGENHARIA: MOEMA SALES MEDEIROS CAU A137466-4 ARQUITETA E URBANISTA/ TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES	
		 RESP. TÉCNICO/ DIRETOR - WDS ENGENHARIA: WECSLEI DUARTE DE SOUZA CREA - BA - 050833702-0/D ENGENHEIRO CIVIL/ ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO/ TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
		 AUTORIA DO PROJETO: PEDRO AUGUSTO GONÇALVES SILVA CREA - BA - 3000098904 ENGENHEIRO MECÂNICO	
APROVAÇÃO:			
CONDICIONANTES			

A autenticação do documento pode ser conferida no site: <https://atlas.laudapex.com.br/verificador>. Informando o código verificador: DOC-A14B9507-1870-081-9A-1D-70CA1C79B29A



PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA: 1/75



CORTE - AA
ESCALA: 1/75

ITEM		DISCRIMINAÇÃO										QUANT	
LOCAL	AMBIENTE	CARGA TÉRMICA CÁLCULO		CÁLCULO		CÁLCULO		CÁLCULO		CÁLCULO		UNID	QTD
		SENSIVEL (W)	TOTAL (W)	RESQ (W)	REQU (W)	RESQ (W)	REQU (W)	RESQ (W)	REQU (W)				
FC 28	Enfermarias	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
TOTAL												100	100

VE-01	Ventilador - OTAM ou equivalente técnico, modelo SILENT 300 PLUS, Ravaiv 6150 mm, grade na descarga, potência: 21 W, interligado ao interruptor de luz.	01 un
AAG	Alimentação de água gelada.	
RAG	Retorno de água gelada.	
→	Indicação de insuflamento de ar.	
↺	Indicação de subida na tubulação.	
⊗	Indicação de ponto de drenagem.	

- NOTAS**
- O sistema de Ar-condicionado deverá ser executado conforme norma da ABNT - NBR 16401.
 - Deverá ser previsto acesso para todos os equipamentos instalados no interior.
 - Cada um dos fancoils deverá ser instalado sobre bases de no mínimo de 30 cm de altura, (para permitir drenagem com sifão) e sobre absorvedores de vibração do tipo moia.
 - O ponto de dreno de cada unidade evaporadora deve ser instalado, de acordo com, projeto específico de drenagem.
 - Prever tela de proteção em cada bocote ar, captação de ar externo.
 - Para especificações técnicas sobre a instalação, vide especificação (documento anexado ao projeto).
 - Todas as dimensões indicadas estão em centímetros, exceto as cotas(m) e especificadas em contrário.
 - Todas as dimensões das redes de dutos indicam seções internas dos mesmos, sem acabamento, e sem isolamento térmico.
 - Fica por conta do instalador a execução das interligações elétricas entre os pontos de força e,
 - Fica por conta do instalador a execução do balanceamento das vazões de ar das redes de dutos, para o correto funcionamento dos sistemas.
 - O instalador deverá confirmar todas as medidas na obra, antes da execução das instalações.
 - O instalador deverá verificar possíveis interferências na obra.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
FC-04	Fancoila 1.5 - 2.5 TR, vazão nominal 1020 - 1700 m³/h, módulo para filtro G4M6, módulo para filtro F8, módulo para filtro ISO 35 H, TKE 3-Sim (Ref. Trox)	01 un
TAE-01	Ventilador para tomada de ar externo com filtro G4 VDF-711 (F71820) Tamanho 207x197 mm (Ref. Trox)	02 un
GR-04	Grade para retorno com registro AT-325x125 (Ref. Trox)	01 un
GR-03	Grade para insuflamento com registro AT-325x125 (Ref. Trox)	02 un
GR-02	Grade para retorno com registro AT-325x125 (Ref. Trox)	04 un
GR-02	Ventilador centrifugo com motor síncrono de dupla velocidade, Tensão 220 V, Potência 300 W, n = 1600 rpm, PED 30 mmca, TDA L 77 (Ref. OTAM)	08 un
EXT-01	Grade para retorno com registro AT-325x125 (Ref. Trox)	01 un
GR-01	Grade para insuflamento com registro AT-325x125 (Ref. Trox)	01 un
GR-01	Grade para insuflamento com registro AT-325x125 (Ref. Trox)	01 un
GR-04	Chave 01102 mm VENTEX-DV-100 (Ref. Multivac)	29 un
V-04	Duto Flexível Ø109 mm ALUDEG 60 (Ref. Multivac)	08 barras
V-05	Duto Flexível Ø131 mm ALUDEG 60 (Ref. Multivac)	02 barras
V-06	Duto Flexível Ø165 mm ALUDEG 60 (Ref. Multivac)	03 barras
V-010	Duto Flexível Ø205 mm ALUDEG 60 (Ref. Multivac)	02 barras
CD-02	Caixa de Distribuição 400 mm x 400 mm x 300 mm 3 vias em aço galvanizado 824	08 un
CD-01	Caixa de Distribuição 400 mm x 400 mm x 300 mm 4 vias em aço galvanizado 824	02 un
CV-03	Caixa de Ventilação com vazão nominal 600 m³/h com Filtros G4 + M5 + F8 + ISO 45 H + Carvão ativado PED 30 mmca, HF-CFS (Ref. Hepa Filtrac Industrial)	02 un
DV-02	Caixa de Ventilação com vazão nominal 782 m³/h com Filtros G4 + F8 com carbonos para filtro flexíveis Tensão 220 V, Potência 173 W, PED 31 mmca, Massa 35 kg, LxAP (Ø183xØ349 mm), FH 250 (Ref. Soflux)	07 un

DIFUSÃO DE AR

PROPRIETÁRIO (A):  PROJETO: 

FINALIDADE DO PROJETO: PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO 14/02/2023

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - HOSPITAL GERAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES ESCALA: 00

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO INTERNAÇÃO A 02/16

PROPRIETÁRIO DO PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES CPF: 04.214.419/0001-05

ENDEREÇO DA OBRA: Avenida Brasília, S/N

PLANTA DE SITUAÇÃO:  QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO DO PROJETO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES CPF: 04.214.419/0001-05

RESP. TÉCNICO DE PROJETO:  MARIANA SALES MEDEIROS CREA 137.064/00-0

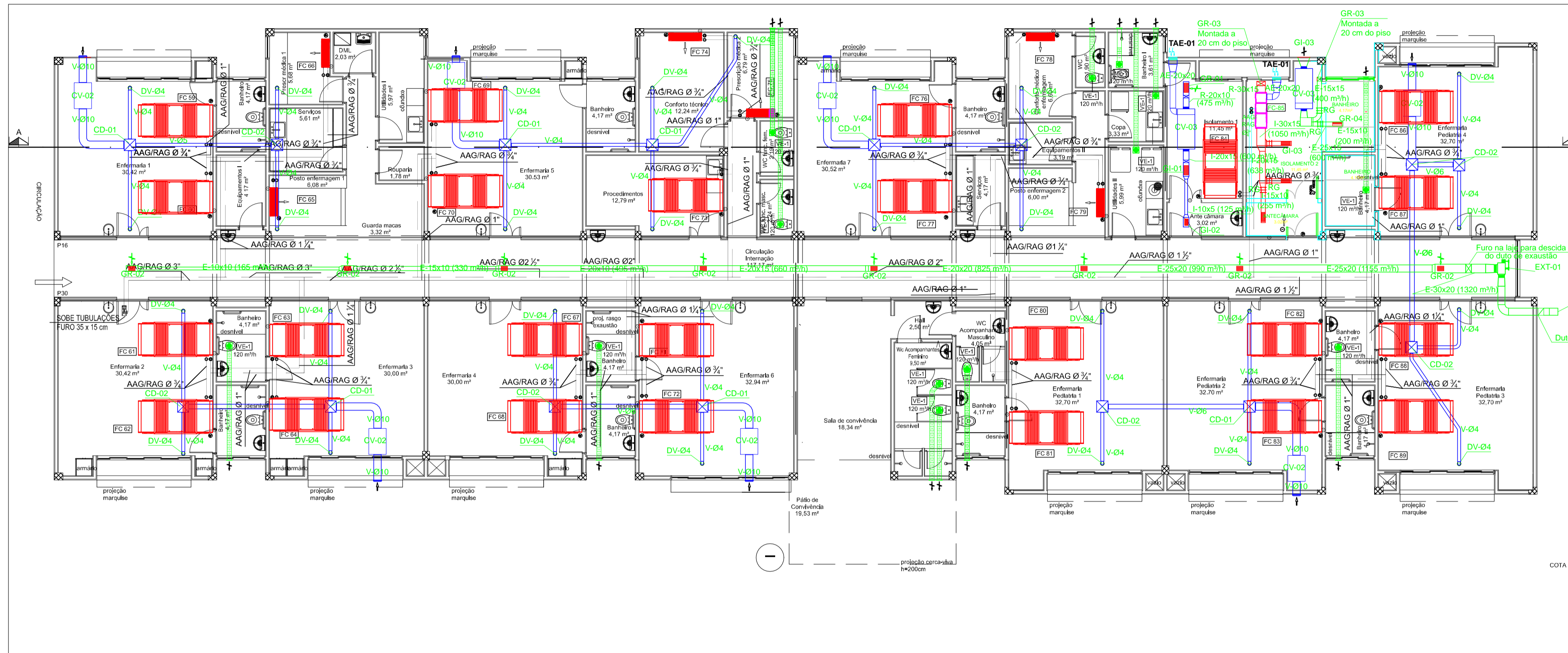
RESP. TÉCNICO DE EXECUÇÃO:  WESLEY DUARTE DE SOUZA CREA 137.064/00-0

RESP. TÉCNICO DE CÁLCULO:  PEDRO AUGUSTO CALVES CREA 137.064/00-0

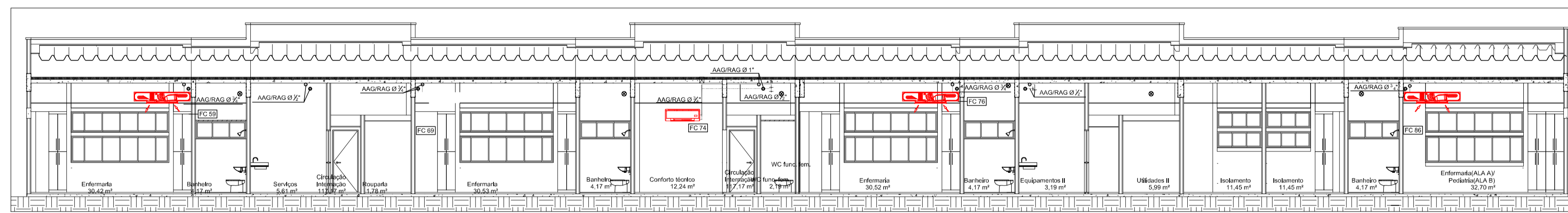
APROVAÇÃO:

CONDIÇÕES:

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://atlas.lobos.com.br/verificador>. Informando o código verificador: DDC-A-14B9507-1870-4081-9A-1D-70CA1C179B29A



PLANTA BAIXA - TÉRREO
ESCALA: 1/75



CORTE - AA
ESCALA: 1/75

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CARGA TÉRMICA (Kcal/h)		CARGA ELÉTRICA (kW)		CARGA HÍDRICA (l/s)	CARGA DE VIBRAÇÃO (mm/s²)
		RESQ	RESF	RESQ	RESF		
LEGENDA DE PAR COL - INTERNACIONAL BLOCOS A							
FC 01	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 02	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 03	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 04	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 05	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 06	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 07	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 08	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 09	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 10	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 11	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 12	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 13	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 14	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 15	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 16	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 17	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 18	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 19	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 20	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 21	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 22	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 23	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 24	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 25	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 26	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 27	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 28	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 29	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 30	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 31	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 32	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 33	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 34	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 35	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 36	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 37	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 38	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 39	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 40	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 41	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 42	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 43	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 44	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 45	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 46	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 47	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 48	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 49	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 50	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 51	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 52	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 53	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 54	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 55	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 56	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 57	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 58	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 59	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 60	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 61	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 62	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 63	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 64	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 65	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 66	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 67	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 68	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 69	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 70	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 71	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 72	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 73	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 74	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 75	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 76	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 77	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 78	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 79	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 80	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 81	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 82	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 83	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 84	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 85	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 86	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 87	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 88	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 89	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 90	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 91	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 92	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 93	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 94	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 95	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 96	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 97	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 98	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 99	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
FC 100	REFRIGERANTE	100	100	1,000	0,33	130	0,13
TOTAL		42,75	31	28,070	4,60	1,492	3,10

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
FC-05	Fan coils 1.5 - 2.5 TR, vazão nominal 1020 - 1700 m³/h, módulo para filtro G4MS, módulo para filtro F8, módulo para filtro S0 35 H.TE 3-Sim (Ref. Trax)	01 un.
TAE-01	Veneziara para tomada de ar externo com registro G4 VDF-711 (F71820) Tamanho 207x197 mm (Ref. Trax)	02 un.
GR-03	Greixa para retorno com registro AT-425x125 (Ref. Trax)	02 un.
GR-05	Greixa para insuflamento com registro AT-325x165 (Ref. Trax)	04 un.
GR-06	Greixa para retorno com registro AT-325x165 (Ref. Trax)	01 un.
EXT-01	Ventilador centrífugo com rotor arco de dupla aspiração, Tensão 220 V, Potência 300 W, n = 1600 rpm, PED 30 mmca, TDA L 77 (Ref. OTAM)	01 un.
GR-01	Greixa para retorno com registro AT-325x165 (Ref. Trax)	01 un.
GR-02	Greixa para insuflamento com registro AT-325x165 (Ref. Trax)	01 un.
GR-04	Greixa para insuflamento com registro AT-325x165 (Ref. Trax)	01 un.
GR-07	Greixa para insuflamento com registro AT-325x165 (Ref. Trax)	01 un.
DV-04	Diffusor Ø100 mm VENTIDEC DVK 100 (Ref. Multivac)	29 un.
V-04	Duto Flexível Ø109 mm ALUEC 60 (Ref. Multivac)	08 barras
V-05	Duto Flexível Ø131 mm ALUEC 60 (Ref. Multivac)	02 barras
V-06	Duto Flexível Ø161 mm ALUEC 60 (Ref. Multivac)	03 barras
V-09	Duto Flexível Ø263 mm ALUEC 60 (Ref. Multivac)	02 barras
CD-02	Caixa de Distribuição 400 mm x 400 mm x 300 mm, 3 vias em aço galvanizado #24	08 un.
CD-01	Caixa de Distribuição 400 mm x 400 mm x 300 mm, 4 vias em aço galvanizado #24	07 un.
CA-01	Caixa de Ventilação com vazão nominal 600 m³/h com Filtros G4 + F8 + F9 + ISO 45 H + Cauda selado	02 un.
CV-03	PED 30 mmca, HF-CFS (Ref. Hefa Filtrus Industrial)	02 un.
CV-02	Caixa de Ventilação com vazão nominal 787 m³/h com Filtros G4 + F8 com colarinho para dutos flexíveis	07 un.
CV-02	Tensão 220 V, Potência 173 W, PED 31 mmca, Massa 35 kg, LaAP Ø18x30x39 mm; FH 250 (Ref. Sicflux)	07 un.

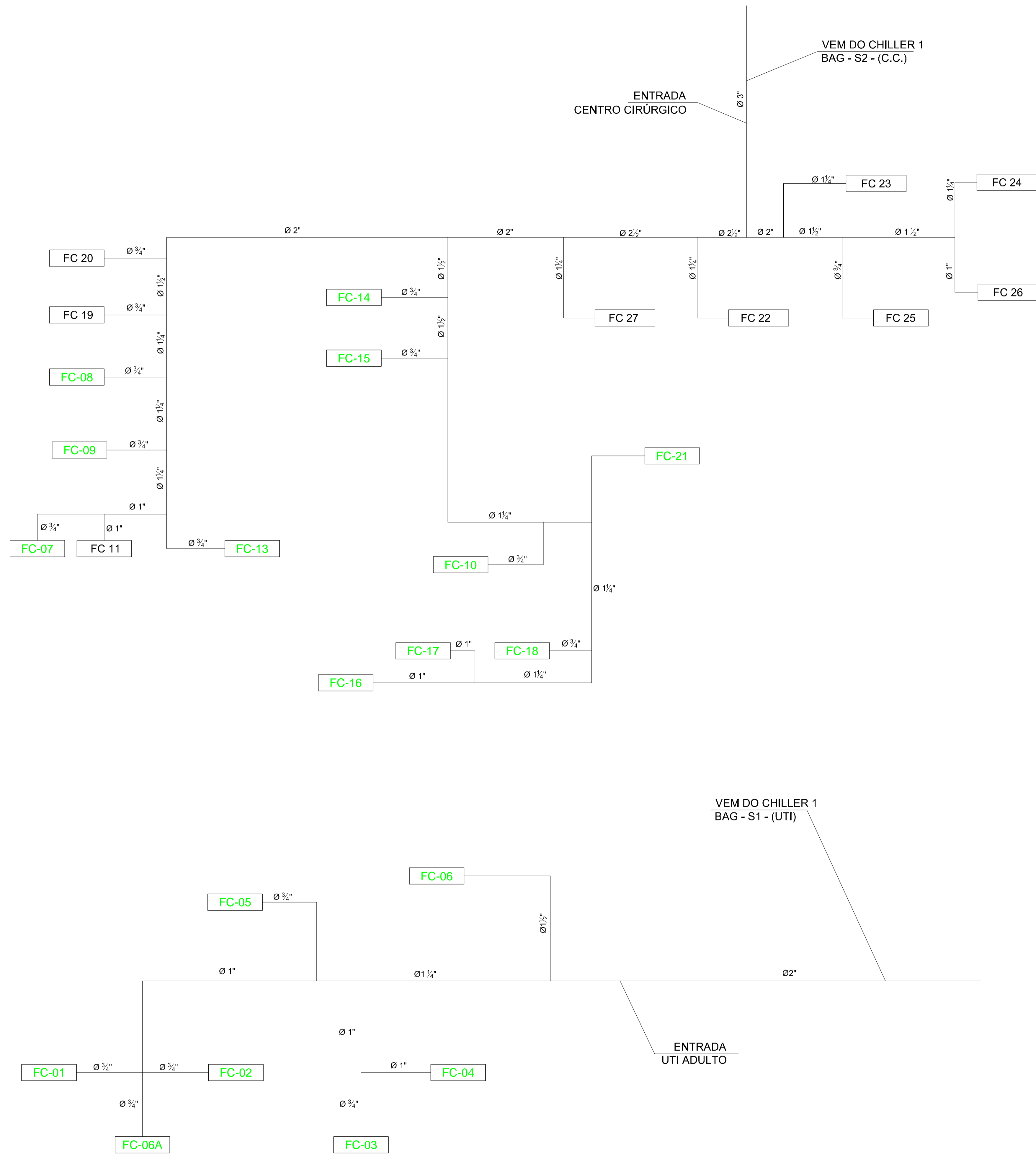
DIFUSÃO DE AR

VE-01	Ventilador - OTAM ou equivalente técnico, modelo: SILENT 300-PLUS, flexível Ø 150 mm, greixa na descarga, potência: 21 W, interligado ao interruptor de luz.		
AAG	Alimentação de água gelada.	RAG	Retorno de água gelada.
→	Indicação de insuflamento de ar.	↻	Indicação de fluxo de retorno de ar.
⊙	Indicação de subida na tubulação.	⊙	Indicação de descida na tubulação.
⊙	Indicação de ponto de drenagem.	⊙	Indicação de ponto de força.

- #### NOTAS
- O sistema de Ar-condicionado deverá ser executado conforme norma da ABNT - NBR 16401.
 - Deverá ser previsto acesso para todos os equipamentos instalados no exterior.
 - Cada um dos fancoils deverá ser instalado sobre bases de no mínimo de 30 cm de altura, (para permitir drenagem com sifão) e sobre absorvedores de vibração do tipo mofo.
 - O ponto de dreno de cada unidade evaporadora deve ser interligado, de acordo com, projeto específico de drenagem.
 - Prever tela de proteção em cada bocadão ar, captação de ar externo.
 - Para especificações técnicas sobre a instalação, vide especificação (documento anexado ao projeto).
 - Todas as dimensões indicadas estão em centímetros, exceto as cotadas e especificadas em contrário.
 - Todas as dimensões das redes de dutos indicam seções internas dos mesmos, sem acabamento, e sem isolamento térmico.
 - Fica por conta do instalador a execução das interligações elétricas entre os pontos de força e.
 - Fica por conta do instalador a execução do balanceamento das vazões de ar das redes de dutos, para o correto funcionamento dos sistemas.
 - O instalador deverá confirmar todas as medidas na obra, antes da execução da instalação.
 - O instalador deverá verificar possíveis interferências na obra.

PROPRIETÁRIO (A):	PROJETO:	WDS
FINALIDADE DO PROJETO:	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO	14/02/2023
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - HOSPITAL GERAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	ESCALA:	00
GOVERNADOR DA FRENDA:	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO INTERNACIONAL B	03
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	OP. 0208	16
ENDEREÇO DA OBRA:	Avenida Brasília, SN	
PLANTA DE SITUAÇÃO:	QUADRO DE ASSINATURAS:	
	PROPR. (A):	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	
	CPF/CNPJ:	
	RESP. TÉCNICO RESPONSÁVEL DO PROJETO: Wesley Duarte de Souza	
	CPF/CNPJ:	
	RESP. TÉCNICO RESPONSÁVEL DO PROJETO: Wesley Duarte de Souza	
	CPF/CNPJ:	
	RESP. TÉCNICO RESPONSÁVEL DO PROJETO: Pedro Augusto Calves Silva	
	CPF/CNPJ:	
APROVAÇÃO:		
CONDICIONANTES:		

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://atlas.cadotecnia.com.br/verificador>. Informando o código verificador: DOC-A-1489507-F870-081-9A-10-70CA1C79829A



LEGENDA:	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
CH-1	Chiller a ar - TRANE ou equivalente técnico, capacidade: 50 TR's (nominal), modelo: CGAD 50, ponto de força - 220V / 3F / 60Hz / 60,0 Kw.
CH-2	Chiller a ar - TRANE ou equivalente técnico, capacidade: 150 TR's (nominal), modelo: CGAD 150, ponto de força - 220V / 3F / 60Hz / 175,0 Kw.
BAG - P1 / BAG - P1R	Bomba de água gelada, vazão: 27,3 m³/h, P.E.D.: 20 mmCA, motor: 4,0 CV / 1.750 RPM, quantidade: 01 operante + 01 reserva.
BAG - S1 - C.C. BAG - S1R - C.C.	Bomba de água gelada, vazão: 22,7 m³/h, P.E.D.: 60 mmCA, motor: 10,0 CV, quantidade: 01 operante + 01 reserva.
BAG - S1 (IA / IB / SE) BAG - S1R (IA / IB / SE)	Bomba de água gelada, vazão: 37,3 m³/h, P.E.D.: 20 mmCA, motor: 25,0 CV, quantidade: 01 operante + 01 reserva.
BAG - S2 - (IM / AL / LA) BAG - S2R - (IM / AL / LA)	Bomba de água gelada, vazão: 37,3 m³/h, P.E.D.: 70 mmCA, motor: 20,0 CV / 1.750 RPM, quantidade: 01 operante + 01 reserva.
BAG - S2 - U.T.I. BAG - S2R - U.T.I.	Bomba de água gelada, vazão: 7,2 m³/h, P.E.D.: 50 mmCA, motor: 4,0 CV / 1.750 RPM, quantidade: 01 operante + 01 reserva.
BAG - P1	Bomba de água gelada primária, (centro cirurgico + U.T.I.).
BAG - P1R	Bomba de água gelada primária reserva, (centro cirurgico + U.T.I.).
BAG - S1 - C.C.	Bomba de água gelada secundária, (centro cirurgico).
BAG - S1R - C.C.	Bomba de água gelada secundária reserva, (centro cirurgico).
BAG - S2 - U.T.I.	Bomba de água gelada secundária, (U.T.I.).
BAG - S2R - U.T.I.	Bomba de água gelada secundária reserva, (U.T.I.).
BAG - S1 (IA / IB / SE)	Bomba de água gelada secundária, (internação A, internação B e serviços).
BAG - S1R (IA / IB / SE)	Bomba de água gelada secundária reserva, (internação A, internação B e serviços).
BAG - S2 - (IM / AL / LA)	Bomba de água gelada secundária, (magem, laboratório e lobby).
BAG - S2R - (IM / AL / LA)	Bomba de água gelada secundária reserva, (magem, laboratório e lobby).
TE-1	Tanque de expansão, capacidade: 1.000 L.
TE-1	Tanque de expansão, capacidade: 250 L.
AAG	Alimentação de água gelada.
RAG	Retorno de água gelada.
▼	Ponto de força.
NOTAS	
01 - O chiller deverá ser instalados sobre absorventes de vibração tipo mola.	
02 - As bombas deverão ser montadas sobre base do tipo flutuante.	

PROPRIETÁRIO (A):

PROJETO:

FINALIDADE DO PROJETO: **PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO** DATA: 14/02/2023

REVISÃO: 00

FINALIDADE DA OBRA: **PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - HOSPITAL GERAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES** ESCALA: S/ESCALA

CONTEUDO DA PRANCHA: **FLUXOGRAMA HIDRÁULICO (CCO E UTI ADULTO)** PRANCHA: 15 DESENHO: WDS ENGENHARIA (77) 3613-2534 ARQUIVO: PG_CL_EX_HGL_REV00

PROPRIETÁRIO (A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** CPF / CNPJ: 04.214.419/0001-05

ENDEREÇO DA OBRA: **Avenida Brasília, S/N**

PLANTA DE SITUAÇÃO:

QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO (A): **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES** CPF/CNPJ: 04.214.419/0001-05

RESP. TÉCNICA GERENTE DE PROJETOS - WDS ENGENHARIA: **MOEMA SALES MEDEIROS** CAU A137468-4 ARQUITETA E URBANISTA/TECNICA EM EDIFICAÇÕES

RESP. TÉCNICO DE PROJETOS - WDS ENGENHARIA: **WESCLEI DUARTE DE SOUZA** CREA - BA - 050833702-010 ENGENHEIRO CIVIL/ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DE TRABALHO/TECNICO EM EDIFICAÇÕES

AUTORIA DO PROJETO: **PEDRO AUGUSTO G. SILVA** CREA - BA - 300098904 ENGENHEIRO MECÂNICO

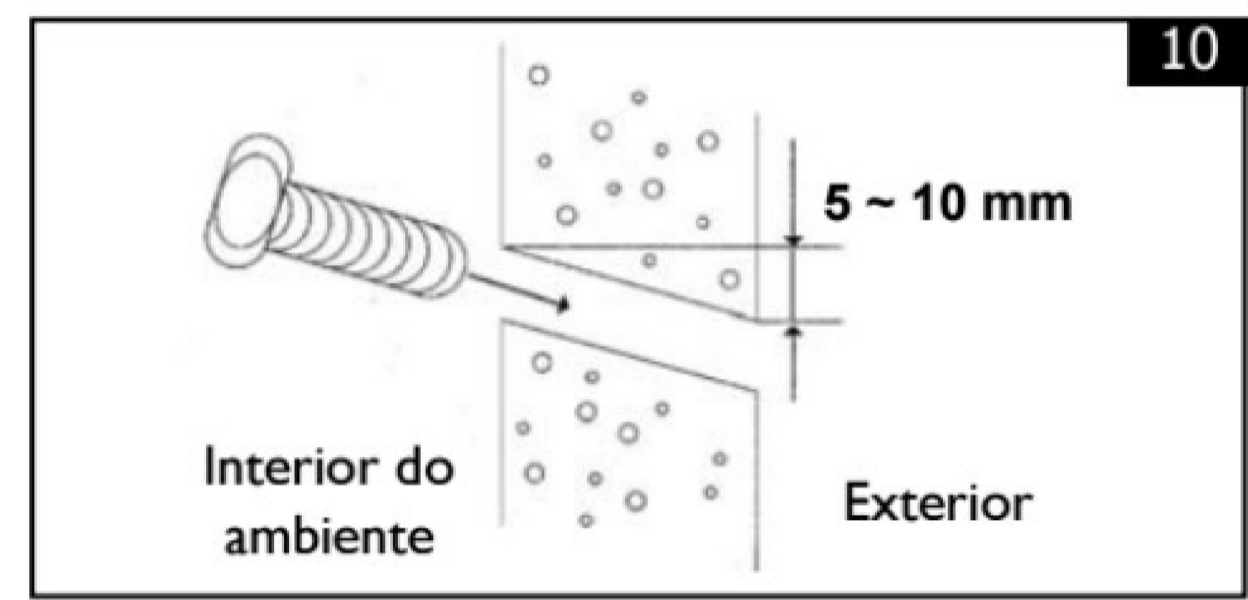
APROVAÇÃO:

CONDICIONANTES:

O usuário do sistema reconhece, desde a assinatura, a responsabilidade pelo conteúdo do documento, bem como a validade jurídica do mesmo, não podendo ser responsabilizado o profissional em caso de erro ou omissão.

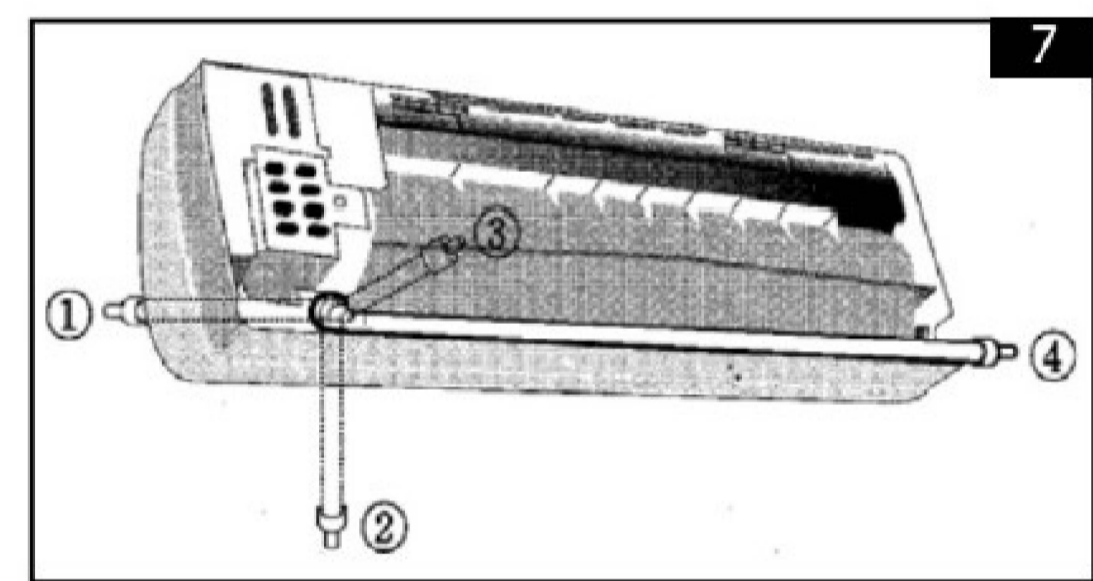
Instalação Traseira

- Faça o furo para mangueira de tal forma que a extremidade exterior fique de 5 a 10 mm mais baixa que a interior.
- Corte e coloque o tubo de PVC de 7,5 cm de diâmetro de acordo com a espessura da parede e passe a tubulação através dela (figura 10).
- Assegure-se que o tubo do dreno esteja na parte inferior.
- Preencha o espaço restante com um material vedante apropriado.

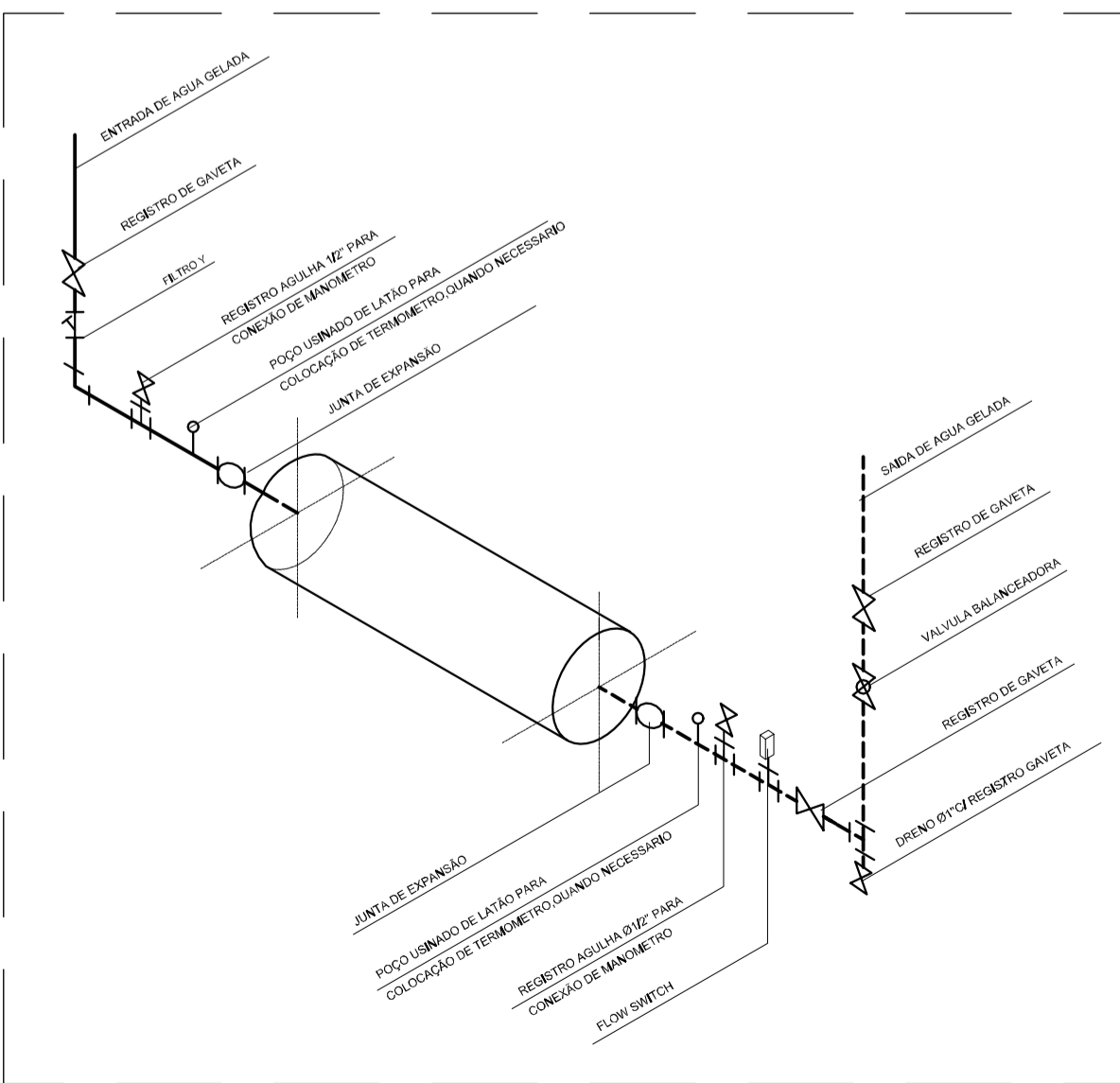


DETALHE DE INCLINAÇÃO DO FURO, PARA DRENOS DERETO PARA O EXTERNO SEM_ESCALA

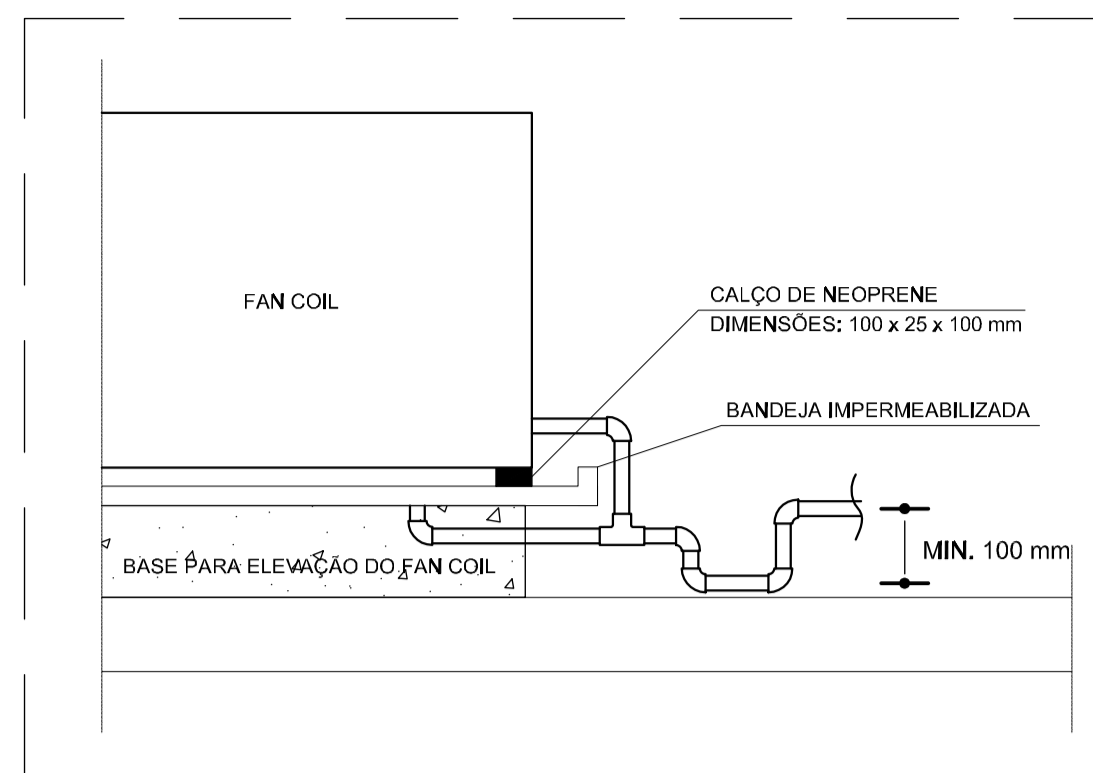
- A tubulação pode ser conectada numa das quatro direções indicadas por 1, 2, 3 e 4 na figura 7.



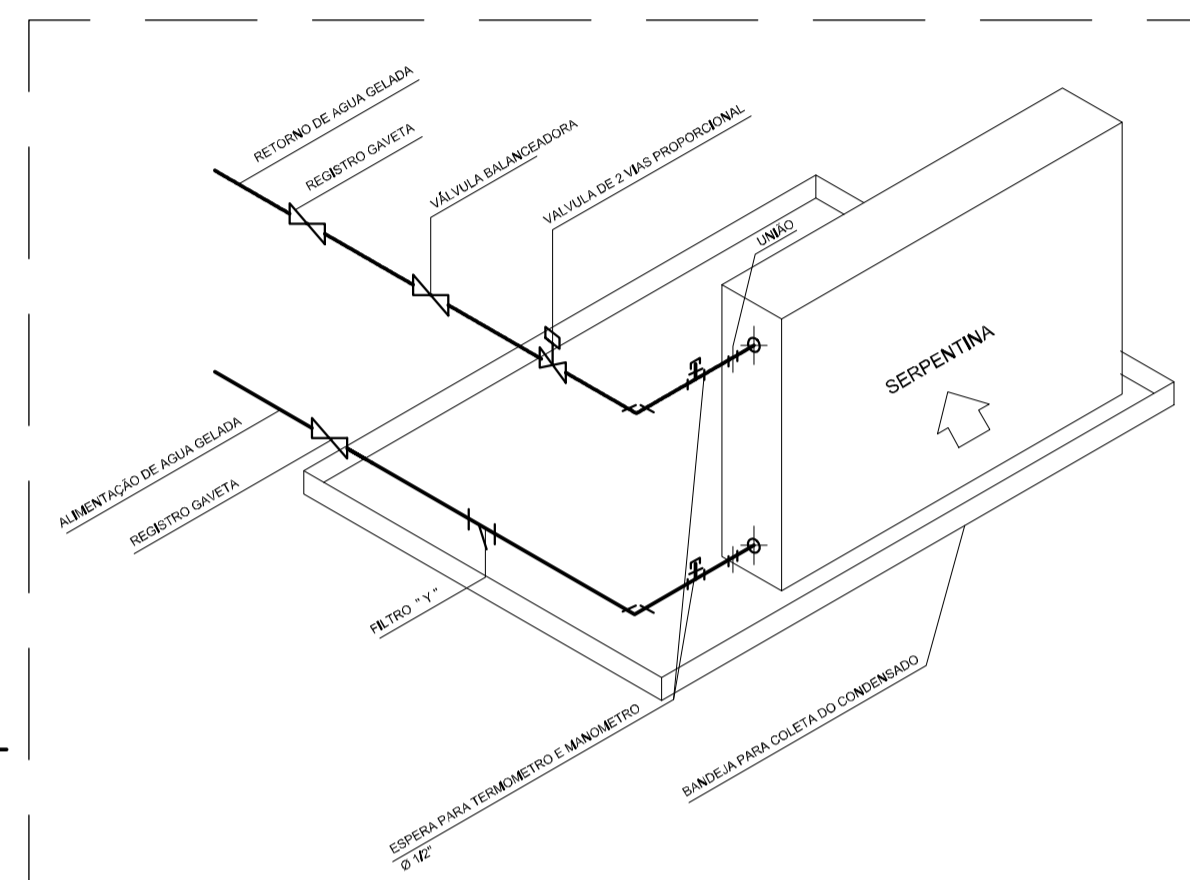
DETALHE DE IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SAÍDAS DE DRENO DO FAN COLETE DE PAREDE SEM_ESCALA



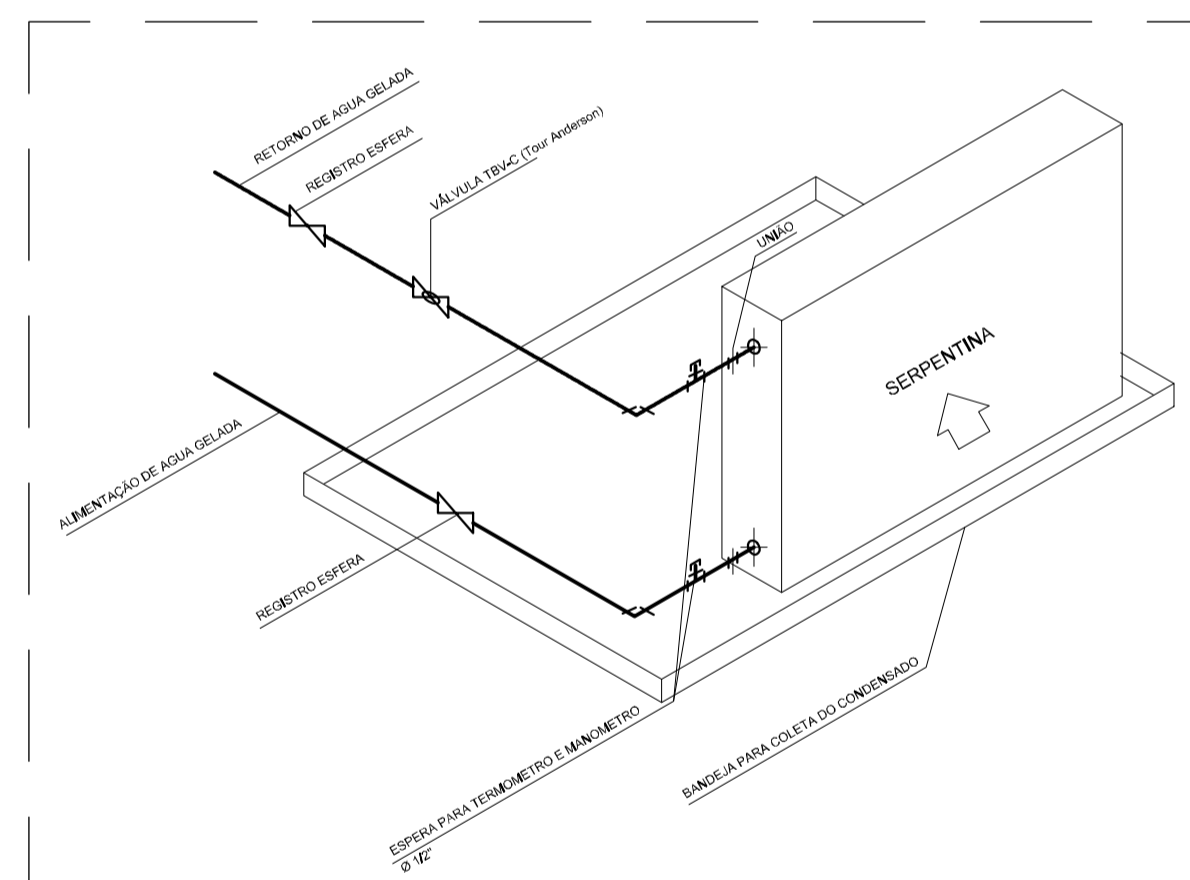
DETALHE - LIGAÇÃO TÍPICA DO RESFRIADOR SEM_ESCALA



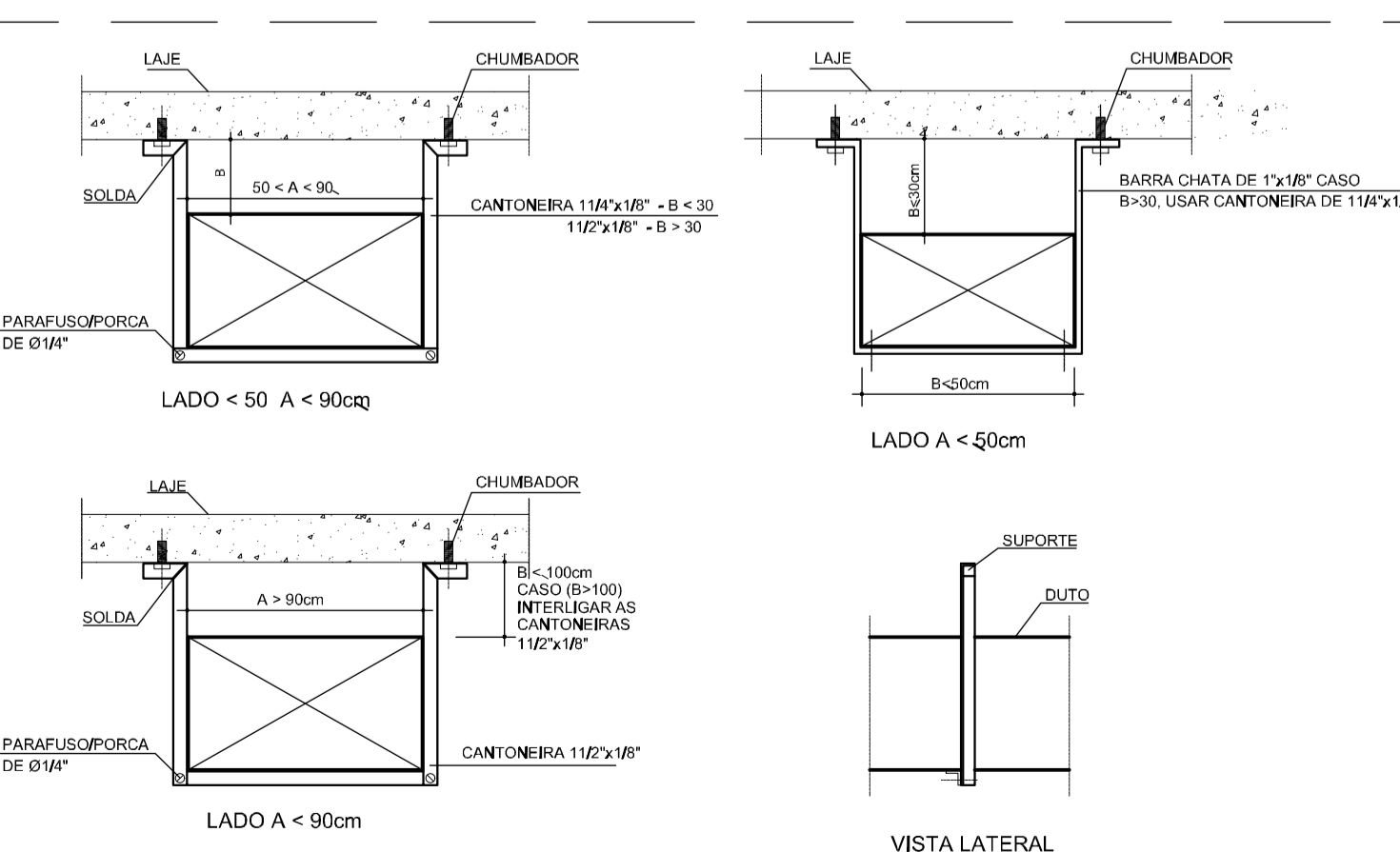
DETALHE - TÍPICO SELO HÍDRICO SEM_ESCALA



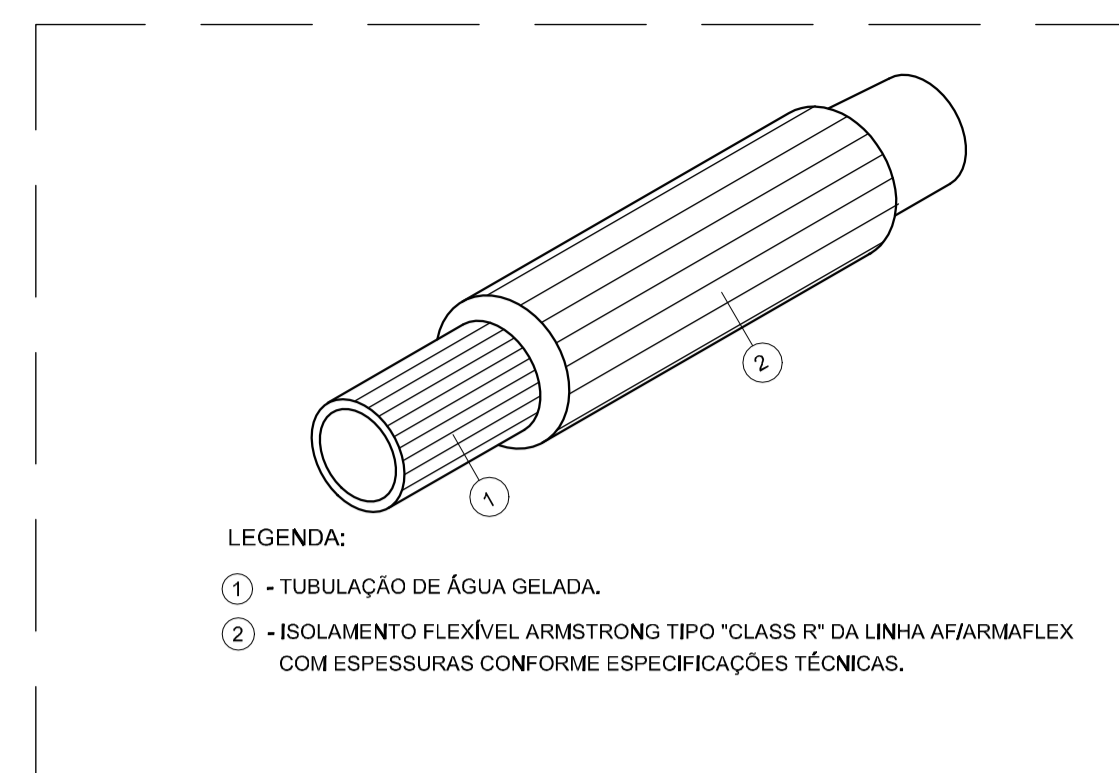
DETALHE - LIGAÇÃO TÍPICA DOS FAN COILS SEM_ESCALA



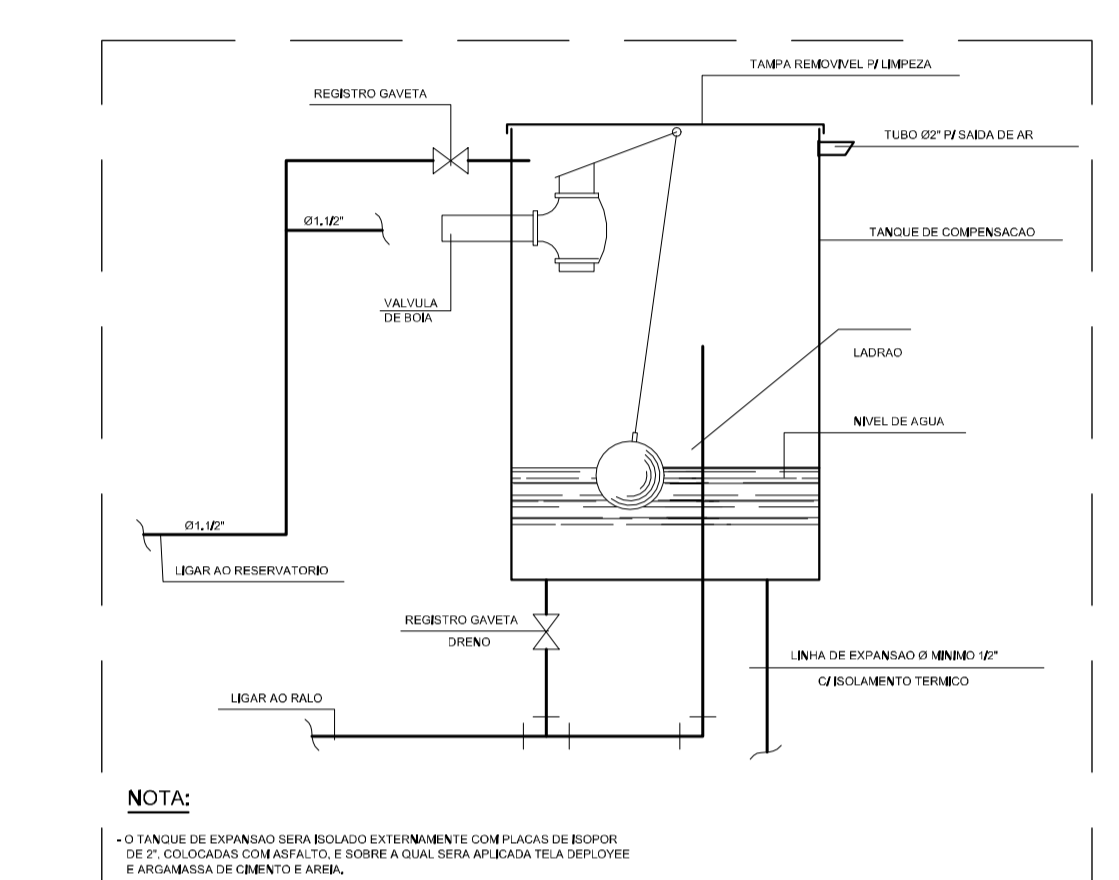
DETALHE - LIGAÇÃO TÍPICA DOS FANCOLETES SEM_ESCALA



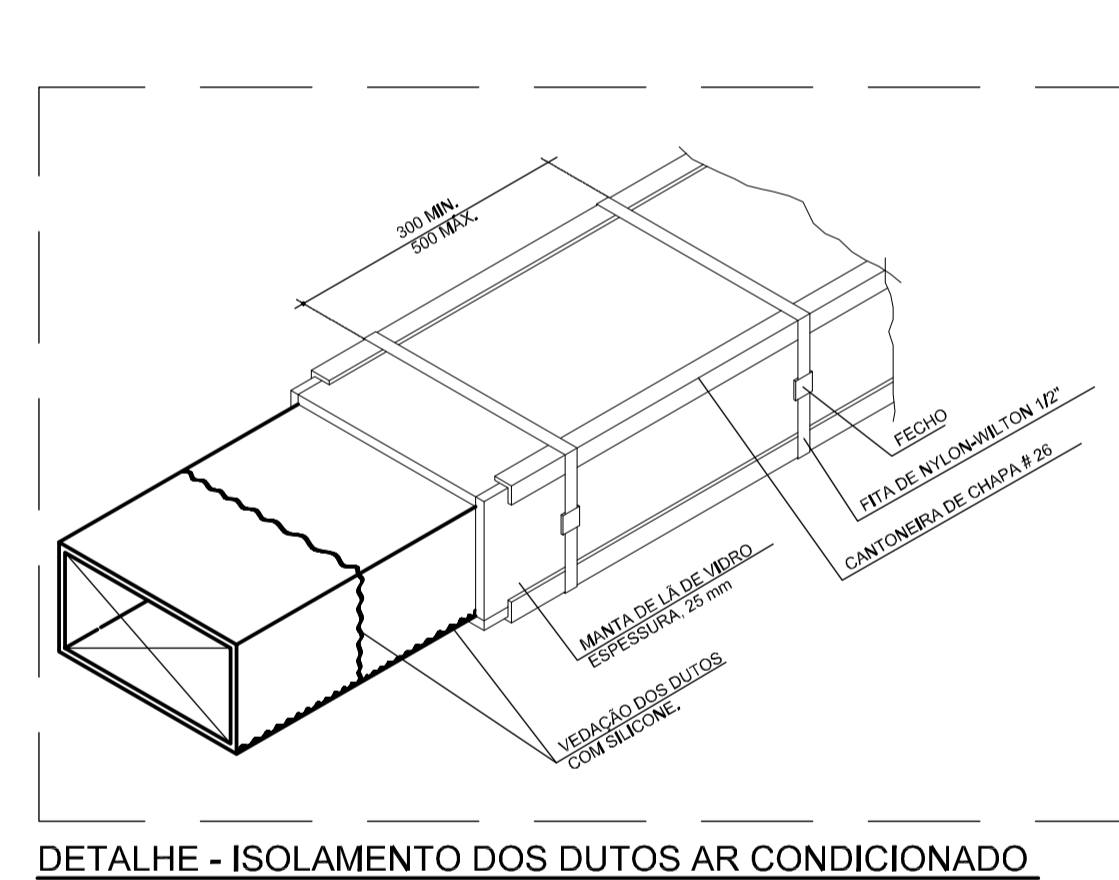
DETALHE - SUPORTES P/ DUTOS SEM_ESCALA



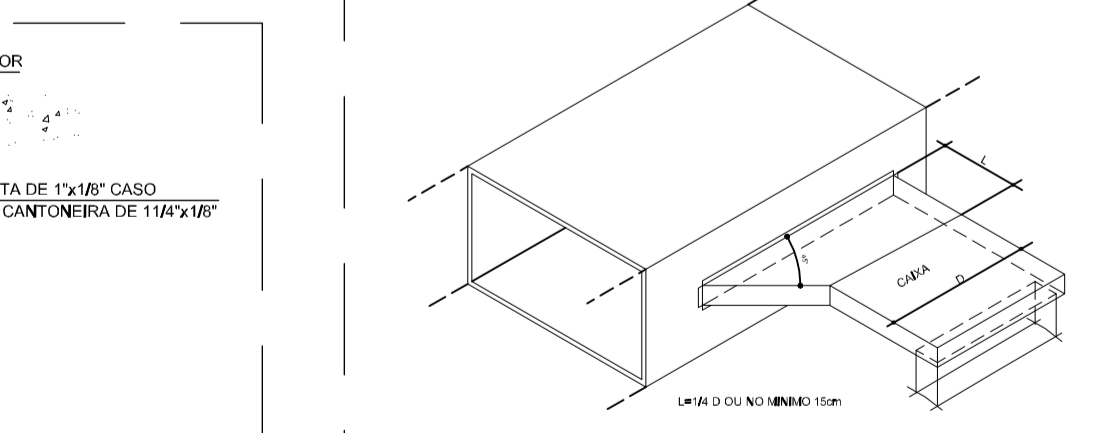
DETALHE - ISOLAMENTO DAS TUBULAÇÕES DE ÁGUA GELADA SEM_ESCALA



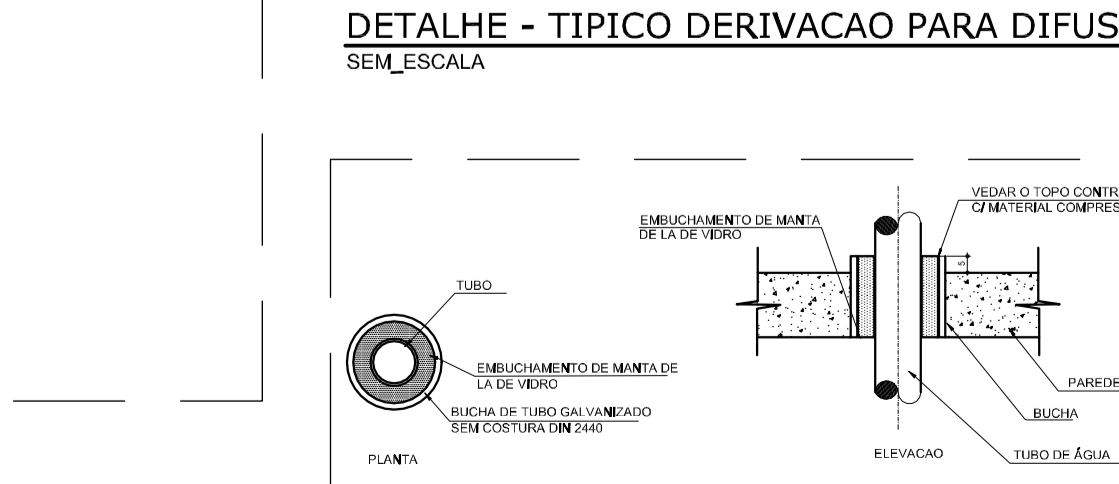
DETALHE - TÍPICO DE LIGAÇÃO DO TANQUE DE EXPANSÃO SEM_ESCALA



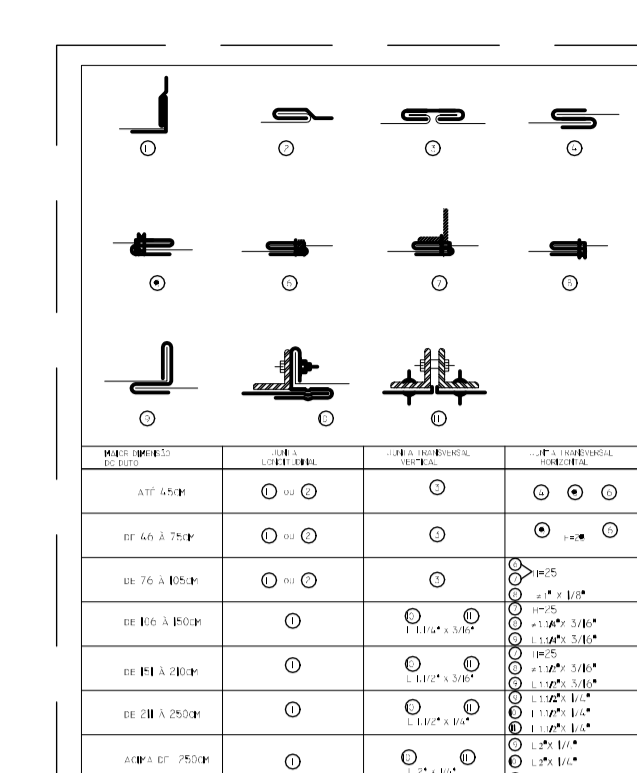
DETALHE - ISOLAMENTO DOS DUTOS AR CONDICIONADO SEM_ESCALA



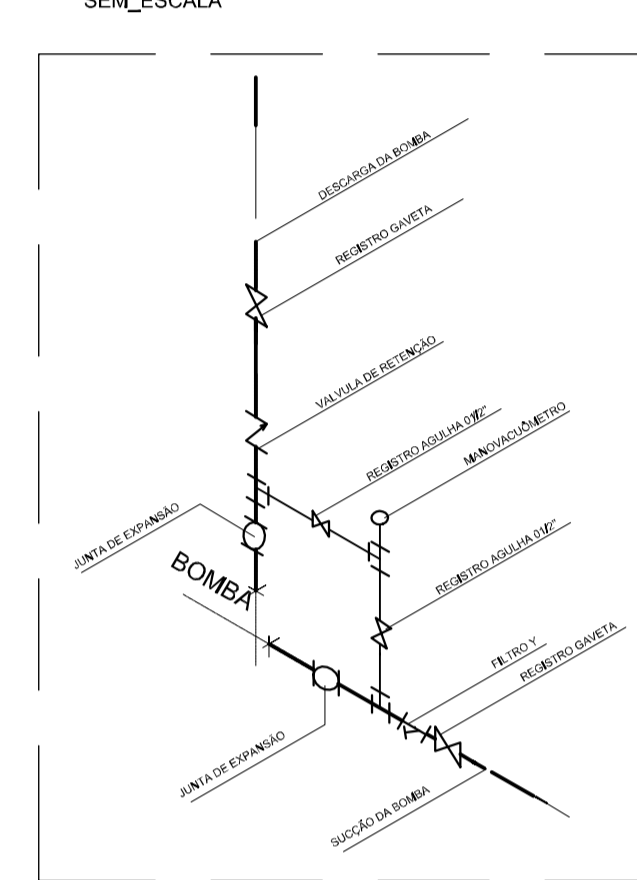
DETALHE - TÍPICO DERIVAÇÃO PARA DIFUSOR SEM_ESCALA



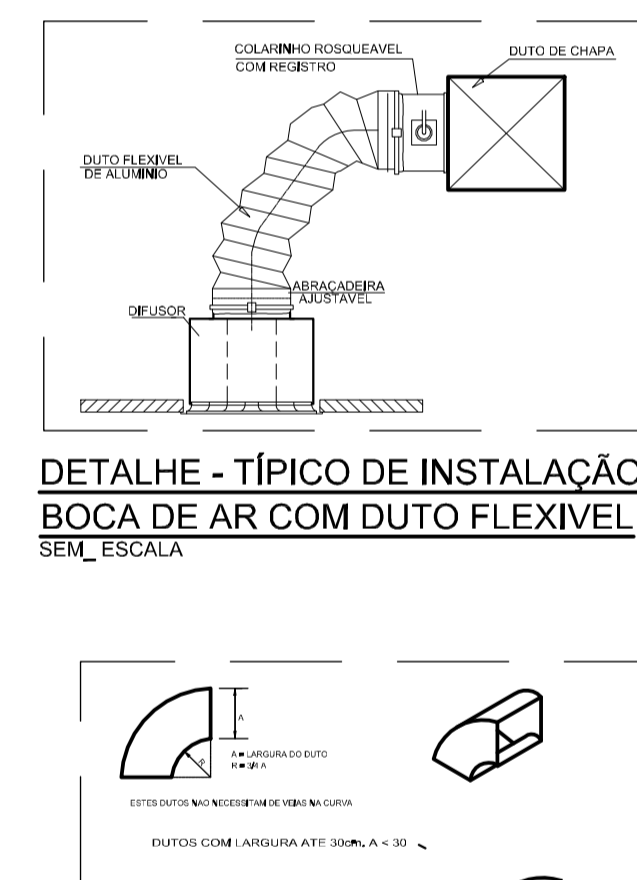
DETALHE - BUCHAS P/ PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES EM LAJE OU ALVENARIA SEM_ESCALA



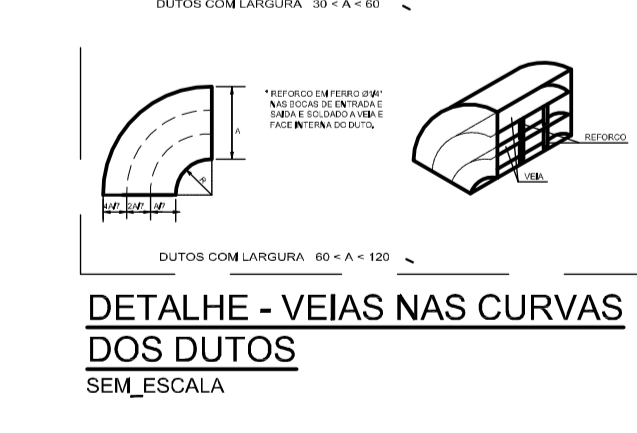
DETALHE - JUNTAS P/ DUTOS RETÂNGULARES DE BAIXA PRESSÃO SEM_ESCALA



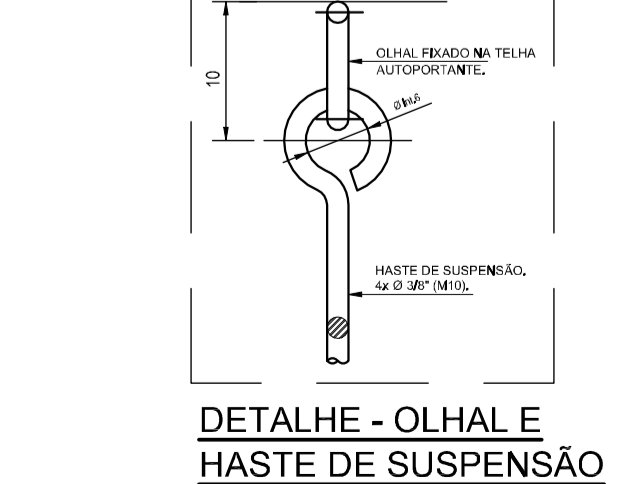
LIGAÇÃO - TÍPICA DAS BOMBAS SEM_ESCALA



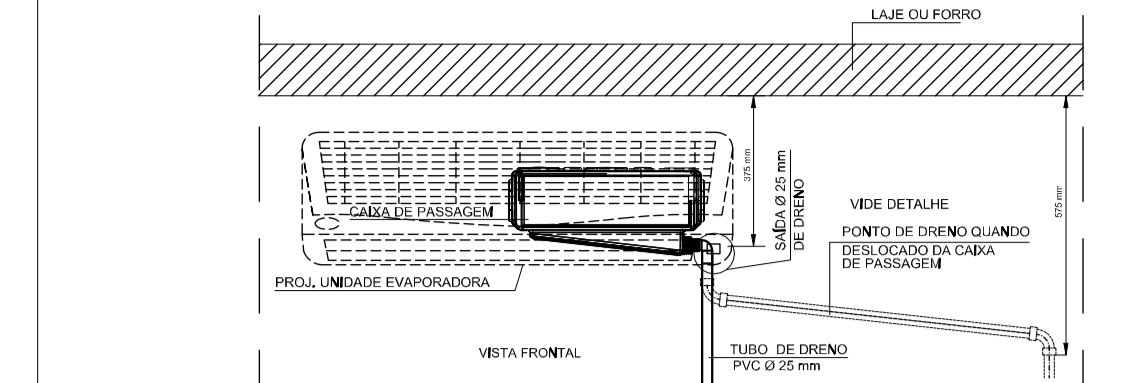
DETALHE - TÍPICO DE INSTALAÇÃO DE BOCA DE AR COM DUTO FLEXÍVEL SEM_ESCALA



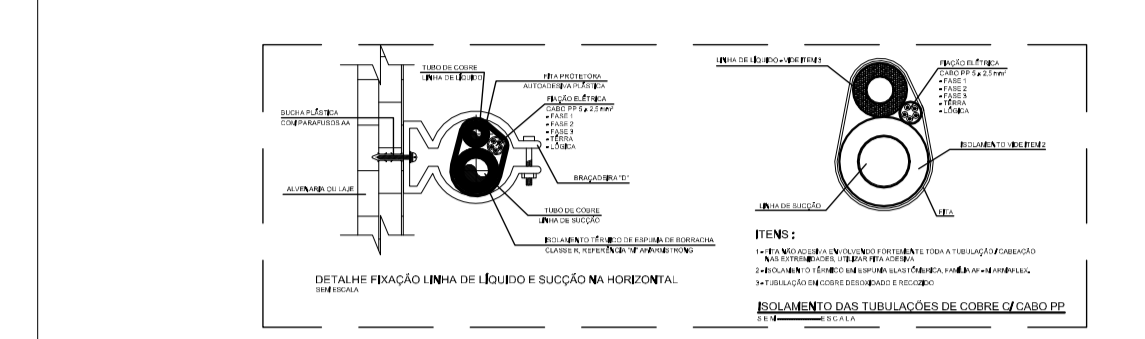
DETALHE - VEIAS NAS CURVAS DOS DUTOS SEM_ESCALA



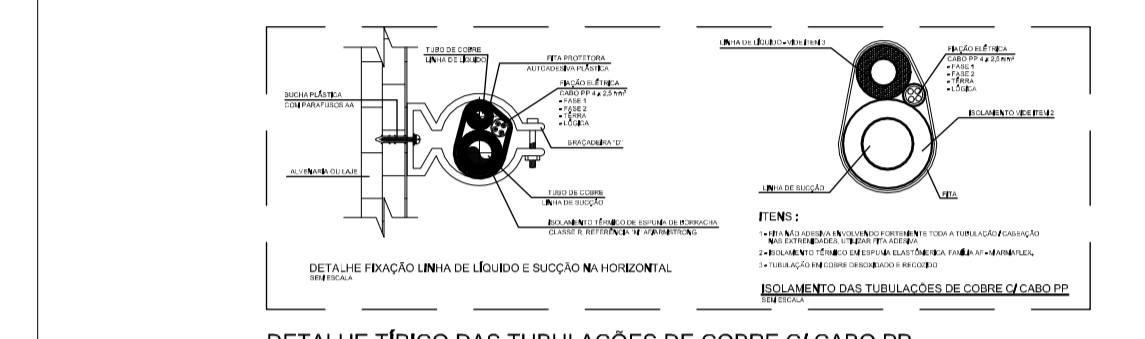
DETALHE - OLHAL E HASTE DE SUSPENSÃO SEM_ESCALA



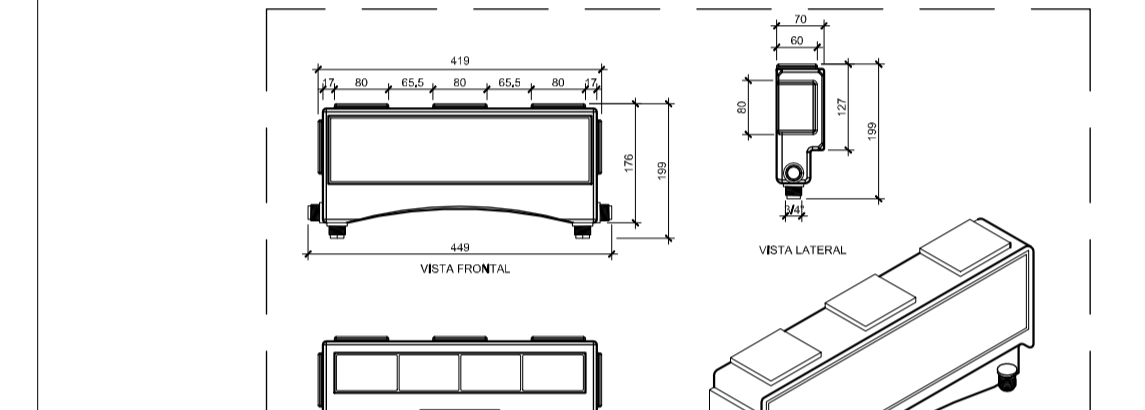
DETALHE DE DRENAGEM PARA SPLIT PAREDE SEM_ESCALA



DETALHE TÍPICO DAS TUBULAÇÕES DE COBRE C/ CABO PP PARA EQUIPAMENTOS TRIFÁSICO SEM_ESCALA



DETALHE TÍPICO DAS TUBULAÇÕES DE COBRE C/ CABO PP PARA EQUIPAMENTOS MONOFÁSICO SEM_ESCALA



DETALHE DA CAIXA DE PASSAGEM P/ SPLIT SEM_ESCALA

PROPRIETÁRIO (A):

PROJETO:

FINALIDADE DO PROJETO: PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO - HOSPITAL GERAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES

CONTEÚDO DA PRANCHA: DETALHES

PRANCHA: 16

DESENHO: WDS ENGENHARIA (77) 3613-2534

ARQUIVO: PG. CL. EX. HGL. REV. 00

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CPF / CNPJ: 04.214.419/0001-05

ENDEREÇO DA OBRA: Avenida Brasília, S/N

PLANTA DE SITUAÇÃO:

QUADRO DE ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CPF/CNPJ: 04.214.419/0001-05

RESP. TÉCNICA GERENTE DE PROJETO - WDS ENGENHARIA: *Moema Sales Medeiros*

CAU 1517468-4

ARQUITETA E URBANISTA TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES

RESP. TÉCNICO DIRETOR DE PROJETO - WDS ENGENHARIA: *Weslei Duarte de Souza*

CAU 1517468-4

CREA - BA - 050833702-01

ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DE TRABALHO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

AUTORA DO PROJETO: *Pedro Augusto de Silva*

CAU 1517468-4

CREA - BA - 300098904

ENGENHEIRO MECÂNICO

APROVAÇÃO:

CONDICIONANTES

3.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1,13	84,93	103,61	117,07	0,00 %
4			ESTRUTURA					77.864,79	0,73%
4.1	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,3	656,96	801,49	1.041,93	0,01 %
4.2	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	12,96	166,00	202,52	2.624,65	0,02 %
4.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	311,4	11,25	13,72	4.272,40	0,04 %
4.4	103073	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 30 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	119,53	368,00	448,96	53.664,18	0,50 %
4.5	97101	SINAPI	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 10 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	m²	77	173,11	211,19	16.261,63	0,15 %
5			PAREDES E PAINÉIS					281.674,04	2,63%
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	913,38	92,79	113,20	103.394,61	0,97 %
5.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	26,2	38,56	47,04	1.232,44	0,01 %
5.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	1826,76	4,75	5,79	10.576,94	0,10 %
5.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	1826,76	43,15	52,64	96.160,64	0,90 %
5.5	10991	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	910,39	63,31	77,23	70.309,41	0,66 %
6			PISO					198.060,87	1,85%
6.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	378,11	46,81	57,10	21.590,08	0,20 %
6.2	10991	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 46 x 46 cm, pei 5, Incenor, comum branco, anti-derrapante, retificado, ref.62650 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-ii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m²	123,88	63,31	77,23	9.567,25	0,09 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://app.pmp.ba.gov.br/validacao/validacao.do>



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

9.6	100700	SINAPI	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS. AF_12/2019	UN	1	875,68	1.068,32	1.068,32	0,01 %
9.7	9635	ORSE	Esquadria de alumínio tubular	m²	25,63	369,28	450,52	11.546,82	0,11 %
9.8	3628	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2	807,22	984,80	1.969,60	0,02 %
9.9	8168	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 1,10x2,10m, duas folhas, inclusive batente e ferragens	un	1	1.368,18	1.669,17	1.669,17	0,02 %
9.10	3546	ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1	703,27	857,98	857,98	0,01 %
9.11	8800	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,70x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	2	1.295,89	1.580,98	3.161,96	0,03 %
9.12	8258	ORSE	Porta em madeira de lei, de correr, lisa, semi-ôca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens	un	2	1.334,90	1.628,57	3.257,14	0,03 %
9.13	110515	SBC	PORTA CAMARAO 1/3 ARTICULADA FRISADA C/ FERRAGENS 0,72X2,10	UN	8	1.413,74	1.724,76	13.798,08	0,13 %
10			INSTALAÇÕES					303.313,82	2,83%
10.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					241.131,04	2,25%
10.1.1	92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	390	49,16	59,97	23.388,30	0,22 %
10.1.2	92984	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	65	24,66	30,08	1.955,20	0,02 %
10.1.3	92992	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	630	87,81	107,12	67.485,60	0,63 %
10.1.4	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	165	20,12	24,54	4.049,10	0,04 %
10.1.5	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1	288,20	351,60	351,60	0,00 %
10.1.6	8903	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 400 A com caixa moldada 10 kA	un	1	1.752,10	2.137,56	2.137,56	0,02 %
10.1.7	39.10.120	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	2	16,60	20,25	40,50	0,00 %
10.1.8	39.10.160	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	12	22,52	27,47	329,64	0,00 %
10.1.9	39.10.240	CPOS/CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²	UN	16	28,54	34,81	556,96	0,01 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://app.pmp.ba.gov.br/validacao/validacao.asp?municipio=Luís+Eduardo+Magalhães&codigo=04214419000105>



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

10.1.10	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	372,38	454,30	908,60	0,01 %
10.1.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1963	3,99	4,86	9.540,18	0,09 %
10.1.12	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	646	6,15	7,50	4.845,00	0,05 %
10.1.13	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240	8,55	10,43	2.503,20	0,02 %
10.1.14	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	15,20	18,54	1.668,60	0,02 %
10.1.15	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	195	22,00	26,84	5.233,80	0,05 %
10.1.16	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80	33,98	41,45	3.316,00	0,03 %
10.1.17	92990	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20	67,95	82,89	1.657,80	0,02 %
10.1.18	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	80	137,86	168,18	13.454,40	0,13 %
10.1.19	8911	ORSE	Disjuntor tripolar 100 A, com caixa moldada, corrente interrupção 20KA	un	2	445,40	543,38	1.086,76	0,01 %
10.1.20	8902	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 300 A com caixa moldada 10 kA	un	1	1.752,10	2.137,56	2.137,56	0,02 %
10.1.21	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	69,57	84,87	169,74	0,00 %
10.1.22	37.25.090	CPOS/CDHU	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	UN	4	608,54	742,41	2.969,64	0,03 %
10.1.23	762	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	45	36,50	44,53	2.003,85	0,02 %
10.1.24	7878	ORSE	Emenda interna 100 x 50 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	un	20	14,10	17,20	344,00	0,00 %
10.1.25	3400	ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	24	52,88	64,51	1.548,24	0,01 %
10.1.26	7142	ORSE	Fornecimento e instalação de emenda interna com base lisa 200 x 50 mm (ref.valemam ou similar)	un	5	14,19	17,31	86,55	0,00 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://leap.atempajpbkx/validacao/validacao.do> ou no endereço eletrônico: leap@pmlm.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

10.1.27	060386	SBC	LUMINARIA - PERFIL LED EMBUTIR SLIM 2M P/ FITA LED COMPLETA	UN	6	189,78	231,53	1.389,18	0,01 %
10.1.28	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	179	19,47	23,75	4.251,25	0,04 %
10.1.29	068023	SBC	ELETRODUTO PVC 3/4"	M	265	20,06	24,47	6.484,55	0,06 %
10.1.30	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30	18,14	22,13	663,90	0,01 %
10.1.31	150628	IOPEs	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	74	9,06	11,05	817,70	0,01 %
10.1.32	150629	IOPEs	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	109	14,46	17,64	1.922,76	0,02 %
10.1.33	4279	ORSE	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	30	40,55	49,47	1.484,10	0,01 %
10.1.34	C4792	SEINFRA	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	6	29,85	36,41	218,46	0,00 %
10.1.35	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	21	28,40	34,64	727,44	0,01 %
10.1.36	8892	ORSE	Interruptor 02 seções simples + 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	2	33,35	40,68	81,36	0,00 %
10.1.37	062207	SBC	INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR 10A -250V	UN	4	32,26	39,35	157,40	0,00 %
10.1.38	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	17	70,30	85,76	1.457,92	0,01 %
10.1.39	060215	SBC	LUMINARIA PLAFON 30X120 48W LED EMBUTIR BRANCO FRIO	UN	41	174,17	212,48	8.711,68	0,08 %
10.1.40	059262	SBC	ELETRODUTO PVC 1.1/2"	M	110	28,35	34,58	3.803,80	0,04 %
10.1.41	91893	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12	16,45	20,06	240,72	0,00 %
10.1.42	P.17.000.05	GPOS/CDHU	Estabilizador eletrônico de tensão, trifásico, com potência de 40 kVA (220/110V)	UN	1	41.396,18	48.346,59	48.346,59	0,45%
10.1.43	4001	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento	M	35	8,95	10,91	381,85	0,00 %
10.1.44	8750	ORSE	Cabo de cobre flexível, blindado com fita de cobre, 3 x 1,5 mm2, tensão 1kv	m	300	17,00	20,74	6.222,00	0,06 %
10.2			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					30.967,10	0,29%
10.2.1	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19	144,49	176,27	3.349,13	0,03 %
10.2.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	474,36	578,71	3.472,26	0,03 %



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

10.2.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6	44,02	53,70	322,20	0,00 %
10.2.4	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1"PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	9,05	11,04	220,80	0,00 %
10.2.5	86882	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	19,61	23,92	478,40	0,00 %
10.2.6	86885	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2"X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	11,41	13,92	278,40	0,00 %
10.2.7	190664	SBC	TORNEIRA CLINICA ALAVANCA C/ AREJADOR ANTIFURTO PROFLEX	UN	20	230,54	281,25	5.625,00	0,05 %
10.2.8	023219	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDAVEL PARA LAVATORIO	UN	31	99,79	121,74	3.773,94	0,04 %
10.2.9	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	94,74	115,58	693,48	0,01 %
10.2.10	100863	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	15	647,41	789,84	11.847,60	0,11 %
10.2.11	12866	ORSE	Tanque em aço inox 430 com 0,6 mm de espessura, modelo TS740 de parede, capacidade de 47 litros, profundidade de 26 cm, acabamento alto brilho, e saboneteira. Medidas: 71 x 43,5cm, da marca Franke ou similar,	un	1	742,54	905,89	905,89	0,01 %
10.3			INSTALAÇÃO DE GASES					31.215,68	0,29%
10.3.1	1070205	CAERN	PONTO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, ÓXIDO NITROSO EM TUBO COBRE DE 15 mm, INCLUSIVE CONEXÕES DE OXIGÊNIO PAINEL DE ALARME E	pt	45	289,48	353,16	15.892,20	0,15 %
10.3.2	97344	SINAPI	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	188,75	62,08	75,73	14.294,03	0,13 %
10.3.3	93074	SINAPI	CURVA EM COBRE, DN 15 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	25	13,25	16,16	404,00	0,00 %
10.3.4	103814	SINAPI	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	20	11,87	14,48	289,60	0,00 %
10.3.5	92332	SINAPI	TE EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE HIDRÁULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	15	18,36	22,39	335,85	0,00 %
11			CLIMATIZAÇÃO					8.562.792,73	79,97%
11.1			INFRAESTRUTURA					484.109,78	4,52%
11.1.1	104195	SINAPI	TUBO, PPR, DN 20, CLASSE PN25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	300	22,54	27,49	8.247,00	0,08 %
11.1.2	96648	SINAPI	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	40	29,00	35,38	1.415,20	0,01 %



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

11.1.3	96735	SINAPI	TUBO, PPR, DN 110, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	223	256,57	313,01	69.801,23	0,65 %
11.1.4	96682	SINAPI	TUBO, PPR, DN 90, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	82	204,73	249,77	20.481,14	0,19 %
11.1.5	96680	SINAPI	TUBO, PPR, DN 63, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	44	92,74	113,14	4.978,16	0,05 %
11.1.6	61.10.574	CPOS/CDHU	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	m²	44	2.632,21	3.211,29	141.296,76	1,32 %
11.1.7	070495	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 4 "" (100 MM)	M	380	19,72	24,05	9.139,00	0,09 %
11.1.8	070552	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 5 "" (125 MM)	M	110	22,93	27,97	3.076,70	0,03 %
11.1.9	070655	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 6 "" (150 MM)	M	170	25,55	31,17	5.298,90	0,05 %
11.1.10	070658	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 10 "" (263 MM)	M	100	34,93	42,61	4.261,00	0,04 %
11.1.11	9841	ORSE	Duto em chapa de aço galvanizado nº. 24, para ar condicionado. Fornecimento, montagem e instalação	m	600	180,02	219,62	131.772,00	1,23 %
11.1.12	070670	AGETOP CIVIL	CAIXA DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA DE EMBUTIR 40X40X12 CM	Un	42	263,13	321,01	13.482,42	0,13 %
11.1.13	070671	AGETOP CIVIL	CAIXA DISTRIBUIÇÃO TELEFÔNICA DE EMBUTIR 60X60X12 CM	Un	37	321,45	392,16	14.509,92	0,14 %
11.1.16	070656	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 7 "" (185 MM)	M	20	35,53	43,34	866,80	0,01 %
11.1.17	070657	SBC	DUTO FLEXIVEL DE ALUMINIO 8 "" (200 MM)	M	70	32,38	39,50	2.765,00	0,03 %
11.1.18	103289	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	30	30,46	37,16	1.114,80	0,01 %
11.1.19	103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	30	48,13	58,71	1.761,30	0,02 %
11.1.20	46.32.005	CPOS/CDHU	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	M	15	153,44	187,19	2.807,85	0,03 %
11.1.21	46.32.003	CPOS/CDHU	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	80	106,23	129,60	10.368,00	0,10 %
11.1.22	46.32.002	CPOS/CDHU	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	80	91,95	112,17	8.973,60	0,08 %
11.1.23	46.32.001	CPOS/CDHU	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	340	66,77	81,45	27.693,00	0,26 %
11.2			EQUIPAMENTOS					8.078.682,95	75,45%
11.2.1	HLEM13	Próprio	INSTALAÇÃO DE BOMBA DE ÁGUA GELADA MOTOR 12,5 CV	UN	2	13.753,03	16.778,69	33.557,38	0,31 %

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://app.pmp.ba.gov.br/validacao/validacao.asp?codigo=98799299>



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

11.2.42	COT23	Próprio	Fornecimento do FANCOIL - 5 TR, tipo HOSPITALAR - VAZÃO 2.500 m³/h MOTOR - 2 CV com filtros G4 + F8 + ISO 35H	UN	1	68.160,00	79.604,06	79.604,06	0,74%
11.2.43	COT24	Próprio	Fornecimento do FANCOIL - 5 TR, tipo HOSPITALAR - VAZÃO 2.600 m³/h MOTOR - 2 CV com filtros G4 + F8 + ISO 35H	UN	1	70.290,00	82.091,69	82.091,69	0,77%
11.2.44	COT25	Próprio	Fornecimento do FANCOIL - 5 TR, tipo HOSPITALAR - VAZÃO 3.000 m³/h MOTOR - 2 CV com filtros G4 + F8 + ISO 35H	UN	1	72.420,00	84.579,31	84.579,31	0,79%
11.2.45	COT26	Próprio	Fornecimento do FANCOIL - 5 TR, tipo HOSPITALAR - VAZÃO 3.500 m³/h MOTOR - 2 CV com filtros G4 + F8 + ISO 35H	UN	1	74.550,00	87.066,94	87.066,94	0,81%
11.2.46	HLEM31	Próprio	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO FANCOIL, HOSPITALAR, DE 5,0 TR	UN	4	6.029,86	7.356,42	29.425,68	0,27 %
11.2.47	COT27	Próprio	Fornecimento do FANCOIL - 6 TR, tipo HOSPITALAR - VAZÃO 3.200 m³/h MOTOR - 2 CV com filtros G4 + F8 + ISO 35H	UN	1	78.810,00	92.042,19	92.042,19	0,86%
11.2.48	HLEM32	Próprio	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO FANCOIL, HOSPITALAR, DE 6,0 TR	UN	1	6.569,92	8.015,30	8.015,30	0,07 %
11.2.49	COT28	Próprio	Fornecimento do FANCOIL - 13 TR, tipo HOSPITALAR - VAZÃO 7.500 m³/h MOTOR - 4 CV com filtros G4 + F8	UN	1	89.460,00	104.480,33	104.480,33	0,98%
11.2.50	HLEM33	Próprio	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE CLIMATIZAÇÃO TIPO FANCOIL, HOSPITALAR, DE 13,0 TR	UN	1	10.611,30	12.945,78	12.945,78	0,12 %
11.2.51	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	6	2.227,14	2.717,11	16.302,66	0,15 %
11.2.52	COT29	Próprio	Fornecimento da unidade evaporadora modelo wall 22.000 BTU/h	UN	1	7.455,00	8.706,69	8.706,69	0,08%
11.2.53	COT30	Próprio	Fornecimento da unidade condensadora modelo inverter descarga vertical 22.000 BTU/h	UN	1	8.520,00	9.950,50	9.950,50	0,09%
11.2.54	HLEM34	Próprio	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 22.000 BTU/h, 220V	UN	1	2.431,88	2.966,89	2.966,89	0,03 %
11.2.55	COT31	Próprio	Fornecimento de unidade evaporadora de tratamento de ar tipo hospitalar 10 TR, com 02 circuitos de 5 TR's, vazão de ar 5.400 m³/h pressão estática disponível 75 mmca, com caixa de mistura, filtragem M7 + F8, válvulas de expansão e bateria de resistência para aquecimento capacidade de 6,00 kW	UN	1	255.600,00	298.515,24	298.515,24	2,79%
11.2.56	COT32	Próprio	Fornecimento da unidade condensadora modelo convencional descarga vertical 60.000 BTU/h	UN	2	17.040,00	19.901,01	39.802,02	0,37%
11.2.57	HLEM36	Próprio	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE TRATAMENTO DE AR TIPO HOSPITALAR 10TR, COM 2 CIRCUITOS DE 5TR, INCLUSIVE AS CONDENSADORAS	UN	1	7.300,38	8.906,46	8.906,46	0,08 %
11.2.58	COT33	Próprio	Fornecimento da unidade condensadora modelo VRF 20 HP	UN	1	99.226,05	115.886,10	115.886,10	1,08%
11.2.59	HLEM37	Próprio	INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA MODELO VRF 20HP PARA AR CONDICIONADO	UN	1	1.429,17	1.743,58	1.743,58	0,02 %



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

11.2.79	070873	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO LIMIT-LOAD SIMPLES MOD:GTS-200 ARRANJO 1	UN	3	9.125,74	11.133,40	33.400,20	0,31 %
11.2.80	073019	SBC	VENTILADOR SIROCO EBMPAPST D2E133-AM47-01	UN	1	3.876,94	4.729,86	4.729,86	0,04 %
11.2.81	070881	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO LIMIT LOAD DUPLA ASP.NCL-400/6 ARRANJO 3	UN	5	8.340,74	10.175,70	50.878,50	0,48 %
11.2.82	070900	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO MONOFASICO MOD: EC5-MN-3	UN	2	8.679,84	10.589,40	21.178,80	0,20 %
11.2.83	073800	SBC	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFASICO EC2-TN	UN	1	6.851,38	8.358,68	8.358,68	0,08 %
11.2.84	COT46	Próprio	Ventilador centrífugo com rotor sirocco de simples aspiração; Tensão 380 V 3F 60 Hz; Potência 2.942 W, vazão 9.860 m3/h; PED 25 mmca; BSB 635-240 (Ref. Torin ou equivalente técnico)	UN	1	43.985,57	51.370,74	51.370,74	0,48%
11.2.85	COT47	Próprio	Ventilador centrífugo com rotor sirocco de simples aspiração; Tensão 380 V 3F 60 Hz; Potência 1.471 W, vazão 8.170 m3/h; PED 20 mmca; BSB 565-219 (Ref. Torin ou equivalente técnico)	UN	1	49.468,19	57.773,89	57.773,89	0,54%
11.2.86	COT48	Próprio	Caixa de Ventilação; Tensão 380 V 3F 60 Hz; Potência 2.206 W, vazão 15.700 m3/h; PED 25 mmca; GDW 635-508 (Ref. Torin ou equivalente técnico)	UN	1	15.275,00	17.839,67	17.839,67	0,17%
12			SERVIÇOS DIVERSOS					357.607,18	3,34%
12.1	8365	ORSE	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	m	7,62	1.057,24	1.289,83	9.828,50	0,09 %
12.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	7,32	535,70	653,55	4.783,98	0,04 %
12.3	9035	ORSE	Gradil Nylofor 3D, malha 20x5cm, Ø 5mm 250x243 cm, pintura branca, verde e preta, Belgo ou similar, inclusive postes (secção 60x40mm e h=3,20m) e acessórios	m²	60	437,26	533,45	32.007,00	0,30 %
12.4	9681	ORSE	Revestimento para parede com barita, e= 2cm	m²	119,5	134,39	163,95	19.592,02	0,18 %
12.5	112690	SBC	BRISE METALICO DE ALUMINIO CURVO/MOVEL,ASA AVIAO LUXALON 335	m²	150,48	1.414,82	1.726,08	259.740,51	2,43 %
12.6	15.03.61	EMBASA	PELICULA ADESIVA REFLETIVA DE CONTROLE SOLAR ANTI RISCO, PARA VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	150,48	47,05	57,40	8.637,55	0,08 %
12.7	HLEM06	Próprio	PORTA MADEIRA/LAMINADO PROTECAO RADIOLOGICA 2F 40+80	UN	1	6.208,62	7.574,51	7.574,51	0,07 %
12.8	HLEM10	Próprio	PORTA MADEIRA/LAMINADO PROTEÇÃO RADIOLOGICA 0,9X2,10 M	UN	1	1.416,30	1.727,88	1.727,88	0,02 %
12.9	HLEM11	Próprio	VIDRO PLUMBIFERO PARA PROTECAO RADIOLOGICA-2,00x1,00m	UN	1	5.508,73	6.720,65	6.720,65	0,06 %
12.10	HLEM12	Próprio	VIDRO PLUMBIFERO PARA PROTECAO RADIOLOGICA-0,70x0,50m	UN	1	5.733,27	6.994,58	6.994,58	0,07 %
13			COBERTURAS					142.603,22	1,33%
13.1	237	ORSE	Telhamento com telha de fibrocimento tipo canaleta 49 (Eternit ou similar)	m²	209,17	221,10	269,74	56.421,51	0,53 %



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
CNPJ: 04.214.419/0001-05

13.2	4732	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m ²	209,17	43,92	53,58	11.207,32	0,10 %
13.3	304	ORSE	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	36,15	39,44	48,11	1.739,17	0,02 %
13.4	10853	ORSE	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, seção 0,25 x 0,20m, exceto laje de fundo, inclusive escavação	m	36,15	116,63	142,28	5.143,42	0,05 %
13.5	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	36,15	43,70	53,31	1.927,15	0,02 %
13.6	73833/001	SINAPI	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	m ²	209,17	111,21	135,67	28.378,09	0,27 %
13.7	120481	SBC	FORRO ACUSTICO GYPTONE BIGQUATTRO 41 1200X2400MM	m ²	209,17	148,08	180,65	37.786,56	0,35 %

Total sem BDI 9.051.626,54
Total do BDI 1.487.365,67
Total Geral 10.707.577,25

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://app.cnpjbr.com.br/validar/04214419000105>





ORÇAMENTO - HOSPITAL MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES 05.23.pdf

Código do documento: DOC-75A2AF63-EE8A-410D-81B7-90D85EC26D7B

Hash SHA256: aab824e438fe616fa89293b5bf017707a5bfe6e343df4cfb05fdff05adff629d

Hash SHA512: b86ec64b29ef581a597dc8e147a69c57a7717aa8a50b6b7783629d6f1a2f5bb922ae693a1775e42c3e3894a74c41a32709e04aed9f46ef9e158523b72aa7304a



Assinaturas



VALÉRIA FIDELIS ALECRIM RIOS - E-mail:
infraestruturaurbanismo@pmlm.ba.gov.br - IP: 172.31.24.164 - Documento
de identificação informado(CPF): 01506008526 - Geolocalização: Não
informado - DATE_ATOM: 2023-12-07T10:51:14-03:00.

Valéria Fidelis Ale





Obra
HOSPITAL MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - HLEM

Bancos
SINAPI - 10/2023 - Bahia
SBC - 11/2023 - Bahia
SICRO3 - 07/2023 - Bahia
ORSE - 09/2023 - Sergipe
SEOP - 10/2023 - Pará

B.D.I.
22,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADM DA OBRA	100,00%	25,98%	25,97%	24,04%	9,07%	9,18%	5,76%
		347.608,65	90.308,73	90.273,97	83.565,12	31.528,10	31.910,47	20.022,26
2	DEMOLIÇÃO E RETIRADAS	100,00%	100,00%					
		49.632,83	49632,83					
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,66%	16,66%
		75.507,08	12.587,03	12.587,03	12.587,03	12.587,03	12.579,48	12.579,48
4	ESTRUTURA	100,00%		25,00%	50,00%	25,00%		
		77.864,79		19.466,20	38.932,40	19.466,20		
5	PAREDES E PAINÉIS	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%	
		281.674,04			70.418,51	140.837,02	70.418,51	
6	PISO	100,00%			25,00%	50,00%	25,00%	
		198.060,87			49.515,22	99.030,44	49.515,22	
7	FORRO	100,00%					100,00%	
		111.712,51					111.712,51	
8	PINTURA DAS PAREDES	100,00%					50,00%	50,00%
		77.660,54					38.830,27	38.830,27
9	ESQUADRIAS - PORTAS	100,00%				50,00%	50,00%	
		121.538,99				60.769,50	60.769,50	
10	INSTALAÇÕES	100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		303.313,82	60.662,76	60.662,76	60.662,76	60.662,76	60.662,76	
11	CLIMATIZAÇÃO	100,00%	30,00%	30,00%	25,00%	5,00%	5,00%	5,00%
		8.562.792,73	2.568.837,82	2.568.837,82	2.140.698,18	428.139,64	428.139,64	428.139,64
12	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00%			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		357.607,18			89.401,80	89.401,80	89.401,80	89.401,80
13	COBERTURAS	100,00%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		142.603,22		28.520,64	28.520,64	28.520,64	28.520,64	28.520,64
Porcentagem			25,98%	25,97%	24,04%	9,07%	9,18%	5,77%
Custo			2.782.029,17	2.780.348,42	2.574.301,66	970.943,12	982.460,80	617.494,08
Porcentagem Acumulado			25,98%	51,95%	75,99%	85,06%	94,23%	100,00%
Custo Acumulado			2.782.029,17	5.562.377,59	8.136.679,25	9.107.622,37	10.090.083,17	10.707.577,25



CRONOGRAMA - HOSPITAL MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 05.12.23.pdf

Código do documento: DOC-BD773656-8F13-4979-8066-085A4222AB8A

Hash SHA256: b980f1cf1247424b9e79b2d434b98ea21f6101b4c4c6163e2452690a59c3e1ba

Hash SHA512: 4f79e42ff8fc5493d47ad59bbcdfef1c681f37e77e6f6287d516cb8f62cd1a26d3694f88491e494b3d040ccf23aa474aa5b5705e69d9b8de95a036e4dcceb8b



Assinaturas



VALÉRIA FIDELIS ALECRIM RIOS - E-mail:
infraestruturaurbanismo@pmlm.ba.gov.br - IP: 172.31.24.164 - Documento
de identificação informado(CPF): 01506008526 - Geolocalização: Não
informado - DATE_ATOM: 2023-12-07T10:51:14-03:00.

Valéria Fidelis Ale





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230393282

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
EQUIPE à BA20230391843

1. Responsável Técnico

PEDRO AUGUSTO GONÇALVES SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

RNP: **1018011129**

Registro: **3000098904BA**

Empresa contratada: **WDS ENGENHARIA LTDA.**

Registro : **0010002812-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

CPF/CNPJ: **04.214.419/0001-05**

RUA JOSE RAMOS DE ANCHIETA

Nº: **187**

Complemento:

Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Cidade: **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

UF: **BA**

CEP: **47850000**

Contrato: **365/2021 - 2º Ta**

Celebrado em: **21/03/2023**

Valor: **R\$ 150.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BRASÍLIA

Nº: **SN**

Complemento: **HOSPITAL MUNICIPAL**

Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**

Cidade: **Luís Eduardo Magalhães**

UF: **BA**

CEP: **47850000**

Data de Início: **21/03/2023**

Previsão de término: **21/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-12.090857, -45.810179**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

CPF/CNPJ: **04.214.419/0001-05**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #TOS_16.2.1.4 -
 DE CONDICIONAMENTO DE AR

200,00

tr

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de climatização para o Hospital Municipal de Luís Eduardo Magalhães-Ba

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO AUGUSTO GONÇALVES SILVA - CPF: 054.505.665-90

BARREIRAS-BA, 23 de **MARÇO** de **2023**

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNPJ:
04.214.419/0001-05

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **23/03/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **55575186**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4d95Z
 Impresso em: 23/03/2023 às 11:38:41 por: , ip: 192.168.100.1

www.creaba.org.br

creaba@creaba.org.br

Tel: (71) 3453-8990

Fax: (71) 3453-8989





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEIM

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 948.XXX.XXX-49

Nº do Registro: 000A368989

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13288006100CT001

Data de Cadastro: 13/07/2023

Data de Registro: 13/07/2023

Modalidade: RRT SIMPLES Extemporâneo

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 18687791

Pago em 13/07/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$60.000,00

CPF/CNPJ: 04.XXX.XXX/0001-05

Data de Início: 09/06/2023

Data de Previsão de Término: 13/07/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

Tipo Logradouro: AV

Logradouro: BARREIRAS

Bairro: CENTRO

CEP: 47850000

Nº: 825

Complemento:

Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 6.143,97

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Hospitalar

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.





4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13288006100CT001	MUNICIPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHAES	INICIAL	13/07/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SIOCAU do arquiteto(a) e urbanista DARLAN DE OLIVEIRA BLOHEM registro CAU nº 000A368989, na data e hora: 13/07/2023 15:17:47, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em <https://siocau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://lem.nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-A14B0507-F870-4081-9A10-70CA1C79B29A



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em <https://siocau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em 25/07/2023 às 10:20:42 por: siocau, ip 10.244.8.77.



Edital_CP_0072023_climatização_hospitalar-1-50.pdf

Código do documento: DOC-A14B0507-F870-4081-9A10-70CA1C79B29A

Hash SHA256: 77d1dc56547c3888cb170500725a98a148ea790018639988bfb6e713346d3799

Hash SHA512: 5ea77a2139ea35ea336c80e45604ea79b6a66976d0a4fa83ccd7000e3386b9d7616fee375b46506e6109675391532eb12423e89a93406e1f23fe5174aadeb006



Assinaturas



WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA - E-mail: washingtona - IP:
172.31.8.59 - Documento de identificação informado(CPF): 04973509558 -
Geolocalização: [-12.0933](#), [-45.7893](#) - DATE_ATOM:
2024-01-05T14:00:01-03:00.

Washington Alves da Silva